

# património cultural

## conceitos e critérios fundamentais

Helena Barranha [org.]



# património cultural

## conceitos e critérios fundamentais

Helena Barranha [org.]

Titulo: Património cultural: conceitos e critérios fundamentais

Primeira edição: IST Press e ICOMOS-Portugal

Lisboa, 2016.

ISBN: 978-989-8481-51-1

Capa: Castelo de Marvão. Fotografia de José Aguiar (2015), cortesia do autor.

© Da edição: Helena Barranha, IST Press e ICOMOS-Portugal

© Dos textos e das imagens: os autores e/ou as instituições responsáveis (ver referências bibliográficas e ficha técnica).

Todos os direitos reservados.

# Índice

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Apresentação</b>                          | <b>8</b>  |
| Prefácio                                     | 8         |
| No princípio era o Verbo                     | 11        |
| <b>Introdução</b>                            | <b>17</b> |
| <b>1. O conceito de património</b>           | <b>25</b> |
| 1.1. Património                              | 26        |
| Património cultural                          | 27        |
| Património natural                           | 30        |
| 1.2. Caracterização do património cultural   | 31        |
| Património construído ou imóvel              | 31        |
| Património móvel                             | 32        |
| Património imaterial                         | 33        |
| 1.3. Caracterização do património construído | 35        |
| Património arquitectónico                    | 35        |
| Património vernáculo                         | 36        |
| Património industrial                        | 37        |
| Património arqueológico                      | 39        |
| Património paisagístico                      | 40        |
| Património urbano                            | 41        |
| <b>2. Valores fundamentais</b>               | <b>43</b> |
| Identidade e diversidade cultural            | 44        |
| Significado e valor patrimonial              | 45        |
| Autenticidade                                | 47        |
| Integridade                                  | 48        |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>3. Reconhecimento, registo e protecção</b>        | <b>52</b> |
| 3.1. Tipos de registo: classificação e inventariação | 53        |
| 3.2. Categorias e níveis de protecção                | 55        |
| Património mundial                                   | 55        |
| Bem cultural imóvel                                  | 56        |
| Monumento  | 57        |
| Conjunto   | 58        |
| Sítio  | 60        |
| Cidades e áreas urbanas históricas                   | 61        |
| Paisagem e paisagem cultural                         | 62        |
| Itinerário cultural                                  | 65        |
| Jardim histórico                                     | 66        |
| Enquadramento e envolvente                           | 67        |
| Zonas de protecção                                   | 69        |
| <b>4. Estratégias e critérios de intervenção</b>     | <b>72</b> |
| 4.1. Níveis de acção                                 | 73        |
| Intervenção  | 73        |
| Intervenção mínima                                   | 73        |
| Não-intervenção                                      | 75        |
| 4.2. Tipos de acção                                  | 76        |
| Conservação  | 76        |
| Manutenção e preservação                             | 81        |
| Consolidação e estabilização                         | 83        |
| Reabilitação, revitalização e renovação              | 84        |
| Restauro   | 88        |
| Reconstrução e anastilose                            | 90        |
| Adaptação e (re)uso                                  | 92        |
| Salvaguarda  | 95        |

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Valorização                         | 97         |
| Documentação e divulgação           | 98         |
| <b>4.3. Princípios orientadores</b> | <b>101</b> |
| Acessibilidade                      | 101        |
| Compatibilidade                     | 102        |
| Reversibilidade e (re)tratabilidade | 104        |
| Sustentabilidade                    | 105        |
| <b>5. Considerações finais</b>      | <b>109</b> |
| Bibliografia                        | 118        |
| Siglas e abreviaturas               | 126        |
| Créditos das imagens                | 129        |
| Ficha técnica                       | 130        |
| Agradecimentos                      | 132        |



# Apresentação

## Prefácio

Iniciei sempre os cursos que regi ou introduzi sobre Património, falando das instituições portuguesas com responsabilidade na área e apresentando conceitos e definições, que eram, depois, desenvolvidos com base em exemplos e na sua evolução histórica.

Esta pequena publicação para apoio dos alunos do curso de Arquitectura do Instituto Superior Técnico substitui com rigor, concisão e metódica ligação às fontes, os muitos apontamentos que existem sobre o tema. Teria sido o suporte ideal para essas lições e irei utilizá-la no futuro.

A autora, que colaborou em vários desses cursos, conhece bem a dificuldade de levar alunos, que pela primeira vez contactam com as noções associadas a valores culturais, a ler textos e convenções, tantas vezes de difícil contextualização e sincretismo, resultantes de compromissos internacionais. E sabe que a compreensão dos conceitos e das escolas de pensamento que estiveram na sua origem, algumas contraditórias, é indispensável à plena apreciação do que o Património representa para a qualidade de vida e desenvolvimento das sociedades.

Esta publicação baseia-se num conhecimento alargado das principais referências e da produção científica das instituições internacionais mais relevantes, predominantemente influenciadas pela cultura ocidental que, nesta como em muitas áreas, representam um contributo tantas vezes esquecido para o progresso mundial.

Louvada a iniciativa e a qualidade deste trabalho, aproveito para realçar alguns aspectos, ou menos tratados, ou que me têm ultimamente interessado mais.



Refiro-me ao Património Paisagístico, em especial às Paisagens Culturais, e ao Património de Engenharia ou Obras Públicas.

O conceito de **Paisagem Cultural** - “*resultado do trabalho da Natureza e do Homem*” - aplicado pela UNESCO pela primeira vez na Europa quando, em 1995, classificou a Paisagem Cultural de Sintra como Património da Humanidade, é próximo do de **Sítio**, que surgiu pela primeira vez na legislação portuguesa com a Lei 13/85 do Património Cultural mas, incompreensivelmente, porque candidatámos depois mais duas paisagens a Património Mundial - o Alto Douro Vinhateiro e as Vinhas do Pico - não foi ainda introduzido na nossa legislação. A classificação de paisagens culturais de diversas categorias<sup>1</sup> exige, como para a classificação do património construído, a introdução de um sistema de valores, desde os de nível mais elevado (internacional ou nacional) até aos de nível local. E, a exemplo da UNESCO, que na avaliação das paisagens culturais envolve o ICOMOS e a IUCN, a sua classificação deverá resultar de um processo coordenado entre as instituições portuguesas responsáveis pelo património cultural e natural. Recomendaria, a propósito, a leitura dos textos da UNESCO sobre paisagens culturais<sup>2</sup>, pois, como valores na fronteira do natural e do cultural, permitem estimular a reflexão sobre a indissociabilidade desses valores - as intervenções do homem na natureza e a influência da natureza no seu habitat.

Por fim, refiro a necessidade de considerar uma categoria de património construído que não “cabe” nem na definição de património arquitectónico nem na de património industrial, e que é constituído por obras de engenharia notáveis, como algumas pontes, estradas e barragens, mas também por obras que representam

<sup>1</sup> Paisagens criadas intencionalmente pelo homem (tipo mais vulgar na Europa); Paisagens que evoluíram organicamente até à forma actual; e Paisagens com associações culturais.

<sup>2</sup> UNESCO (2016a) *Cultural Landscapes*. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/culturallandscape#2>

inovações históricas no uso de materiais e métodos construtivos:  
o Património de Obras Públicas.

Porque só se pode proteger e valorizar o que se conhece, e reconhece ter importância, a classificação deste tipo de obras permitiria salvaguardar importantes marcos da história da engenharia, mobilizando melhor a atenção dos engenheiros, dos alunos de engenharia e da sociedade, em geral, para a excelência neste domínio de actividade.

**António Ressano Garcia Lamas**  
Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico  
Universidade de Lisboa

## No princípio era o Verbo

Muitos, no tempo em que cultura se tornou consumo e o consumo uma cultura (como sintetizou Boaventura Sousa Santos), ainda consideram estas palavras sagradas. E continuam a construir as pontes, na procura dos significados para além do culto da imagem, inquirindo os desígnios do tempo longo para além dos prazeres da satisfação imediata, aceitando o eterno ênfase pela criação e pela mudança que a procura da Arte impõe, mas maravilhando-se com o que, apesar de todas as mudanças, ainda permanece (o êxtase que nos ensinou Orlando Ribeiro).

Este livro - uma grande oferta para nós e para os nossos estudantes - é como um tijolo fundamental para a solidez das fundações desta prática essencial da conservação e requalificação patrimonial que, acredito, irá ocupar o essencial da produção das novas gerações de projectistas que hoje formamos (pelo menos na Europa e no dito mundo já “desenvolvido”). O regresso à cidade consolidada, a conservação dos valores culturais essenciais das arquitecturas herdadas, a interpretação dos lugares de memória e dos seus contextos, na sua cautelosa (re)adaptação para a vida contemporânea (a que chamamos hoje reabilitação), é a essencial praxis do desenho do amanhã para as nossas cidades: dito de outra forma (como diz a Nova Carta de Atenas do Urbanismo), é a requalificação das cidades que hoje existem que nos dará as cidades do futuro!

Várias vezes, quando fui Investigador no LNEC e depois Professor na universidade, fui confrontado com a necessidade objectiva de fazer algo similar a este “tijolo” e por várias vezes consegui fugir. Confesso que tive temor de encarar esta importante, mas que sabia muito difícil, tarefa. Refugiei-me nas publicações da Sociedade para a Preservação do Património Construído (SPPC) que fundámos, nas traduções disponibilizadas e actualizadas por Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, nos consensos que os Encontros so-

bre Reabilitação (ENCORE´s) e que os primeiros guias do LNEC iam conseguindo estabelecer, assim como nos glossários e léxicos parcelares que se iam construindo e disponibilizando.

Sabia, no íntimo, que todas essas contribuições focavam o objetivo mas que já não bastavam, era necessário ir mais longe, cotejar e comparar, repropor novos sentidos porque a palavra - apesar da sua aparente imutabilidade (nos (des)acordos ortográficos) - evolui com o tempo: sabia bem da necessidade de convergir tudo isto num condensador essencial. Por isso ajudei entusiasmado e defendi o envolvimento e parceria do ICOMOS-Portugal neste novo projecto.

A actual discussão sobre projecto e conservação está pejada de paradoxos sobre as relações entre o desenho (concepção de hipóteses que - com sorte - hão-de tornar-se realidade) e o restauro (que sempre deve terminar quando as hipóteses começam). Vejamos o caso do Convento de Santa Maria do Bouro, que hoje já só chamamos de o “Bouro-Projecto de Eduardo Souto de Moura”!!! Nesta obra, o que a crítica de Arquitectura celebra a crítica da Conservação questiona; para uns o “Bouro-projecto-de-Souto-de-Moura” é um corajoso gesto criativo de reinvenção, pleno de coragem, atrevimento, mas também cheio de complexidade e de contradição e, como tal, já não pode ser só visto apenas como um gesto conservativo, mas sim como uma verdadeira obra prima do projecto e da arte de (re)construir, destacando o brilhantismo do pegar nas antigas pedras e recolocá-las, reutilizando-as para construir uma nova ruína; os outros sublinhando que o Bouro - classificado anteriormente de Monumento Nacional - já era uma das raras jóias, uma essencial obra-prima da nossa cultura, e muito antes de Eduardo Souto de Moura chegar. Estes reprovam a (re)invenção, considerando, como Brandi, que o restauro termina quando surge a hipótese e que a primeira de todas as decisões é não impor um programa a um Monumento Nacional que seja in-

compatível com as prestações dos seus espaços, provocando mudanças drásticas na sua organização espacial e materialidades. Continuidade quase impossível (como quase sempre sucedeu) quando se impõe prestações de uma pousada ou de um super modernação hotel de cinco estrelas a um antigo mosteiro ou convento (e a polémica ressurgiu agora em Alcobaça) e, ao mesmo tempo, segregando socialmente o acesso a património nacionalmente classificado (os ricos entram, os pobres ficam excluídos de aceder a um dos fundamentos da sua identidade cultural)!

Este livro lembra-nos a essencial capacidade de reflectir e avaliar (e decidir) criticamente quando definimos as bases de desenvolvimento dos projectos de futuro para o nosso património cultural.

Acredito que a tarefa essencial de um Professor numa universidade que assegura cursos que formam projectistas, i.e. onde devem florescer futuros Arquitectos e Engenheiros, é fazer crescer ao máximo, em cada um dos nossos alunos, as suas potencialidades enquanto homens e criadores (provavelmente deveria dizer pessoas criativas ... a fórmula da moda, obrigada pela tirania do politicamente correcto que reduz o essencial discurso da igualdade de género a um simplismo demasiado). Porque os tempos e os modos evoluem é imprescindível uma constante capacidade de questionar os conceitos, de determinar os valores e a essencialidade das suas fundamentações antropológicas e sociais: uma constante reavaliação e a resinificação da palavra!

Parece-me impossível aspirar à resolução dos problemas essenciais da conservação de património arquitectónico (sobretudo através do restauro) e urbano (através da reabilitação), sem a inteligência do desenho, i.e. sem (ou do) projecto! Sei bem que temos de conhecer em profundidade e documentar cautelosamente o caminho, mas não me parece que aqui, na conservação, os dramas essenciais residam em questões meramente técnicas (recorrendo à ciência parcelar de uma qualquer disciplina).

Necessitamos obviamente de pluri e interdisciplinaridade mas os **grandes dramas da conservação são essencialmente culturais (e não só técnicos)**! E, por isso, as decisões em conservação fundamentam-se, esclarecem-se e resolvem-se, através de uma sólida e absolutamente intransigente capacidade crítica (avidíssima de conhecimento).

A cultura da Arquitectura (dizia Franco Purini) assemelha-se à essencial vitalidade do respirar, sem a qual não há vida; umas vezes expiramos (no fundamental impulso de extroversão, e a Arquitectura abre-se e exterioriza-se, seja através da força expansionista de revoluções futuristas, em “open space” ou não); outras vezes inspiramos (e a Arquitectura regressa ao interior da sua história, ao retomar da enorme amplitude de aventuras espaciais passadas, um regresso à uterina e profunda caverna). Depois da morte do pai Moderno retornamos à vitalidade da história e estamos hoje numa espécie de Maneirismo, amanhã, se não assistirmos ao cataclismo do fim da História outra revolução inevitavelmente virá; ou já veio, na premência dos novos paradigmas de um novo mundo-aldeia-global, da partilha e das economias do saber, da, por vezes excessiva, comunicação de todos com todos, da nova consciência dos limites e do imperativo ecológico; talvez hoje apenas já nos falte a palavra – a designação, o conceito síntese essencial – que marca indelevelmente estes nossos novos tempos.

Assistimos também ao crescimento e à extraordinária amplitude do que consideramos hoje património. No século XIX defendia-se o restauro dos monumentos eminentemente nacionalistas; depois, quando se sonhava com Brasília e Chandigarh, os mais lúcidos falaram-nos da necessidade de salvar o património urbano; quando regressámos às cidades e começámos a sua reabilitação, o património mundializou-se e começámos a discutir a conservação, não só de paisagens, mas também de territórios; com a conservação expansiva do tangível descobrimos a importâncias dos saberes (e do intangível) - toda esta contínua mas muito

rápida expansão prova a intensidade e o sentido desse fluir que, “da introversão” inevitavelmente nos levará a nova explosão.

A mudança foi de facto rapidíssima. Na década de 60 do século XX queríamos demolir o Barredo no Porto, na década de 70 o património designou-se “Mundial” e, na década de 80, inscrevemos os “nossos” primeiros monumentos na prestigiosa e universal lista da UNESCO, na década de 90 já inscrevemos cidades, depois paisagens e vastos territórios (de Sintra à Ilha do Pico ou o Alto Douro Vinhateiro).

Com estas alterações rescreveu-se constantemente a essencial teoria de valores que fundamenta quase tudo em conservação do património. Com esta evolução dos valores alteraram-se os fundamentos da conservação enquanto acto essencialmente cultural que tem profundas implicações técnicas, impondo o reforço da nossa capacidade crítica. Por toda esta soma de razões, e para nos ajudar a esclarecer o sentido cultural e socialmente fundamentado das decisões dos projectos de futuro para as produções do nosso passado, importa conhecer a fundo, descortinar (ferozmente) novos sentidos e (re)actualizar com extrema lucidez os nexos e os sentidos eternamente contemporâneos dos *Conceitos e Critérios Fundamentais*, estes, que a autora agora tão generosamente nos oferece, e os outros, que amanhã teremos inevitavelmente de rescrever.

Como todos, por vezes, dá-me a nostalgia e interrogo-me sobre o que restará no nosso fim, se forem transformadas em pó as arquitecturas da nossa cultura, que lhes sobreviva pelo menos a inteligência do seu desenho... e é por isso que, no início, e neste fim, está o verbo.

José Aguiar

Professor Associado da Faculdade de Arquitectura - Universidade de Lisboa  
Vice-Presidente do ICOMOS-Portugal





# Introdução

“Aos arquitectos compete, se tal lhes for permitido, preservar património tanto como criá-lo; sempre assim aconteceu – com ou sem arquitectos. No que à História pertence, que o façam com rigor intransigente, afastando a tentação de deixar alguma assinatura por demais perceptível; para tal existe o campo vasto do que se vai construindo nos novos territórios (na condição de não comprometer o tecido, mais compacto ou menos, que a junção de casas consente).”

Álvaro Siza (2009), *Textos*, p. 324.

A reinterpretação do património afirmou-se, ao longo das últimas décadas, como um tema fundamental na formação e na prática profissional dos arquitectos. Num contexto de crise económica global e de crescente consciência crítica relativamente ao impacto ambiental do sector da construção, a reutilização de estruturas existentes tornou-se absolutamente incontornável.

Embora pareça evidente que deve haver uma mudança de paradigma, dando prioridade à conservação (não só de monumentos, mas também de edifícios correntes) como alternativa à construção de raiz, as estratégias políticas e o meio empresarial raramente acompanham este desafio social e cultural. Por outro lado, as universidades têm revelado também alguma resistência, mesmo quando os alunos manifestam um forte interesse por estas matérias, em actualizar os planos curriculares dos cursos de arquitectura, no sentido de valorizar o estudo sobre a salvaguarda e a reutilização do património.

Trata-se, na realidade, de um tema complexo e que cedo se desdobrou em perspectivas e disciplinas diversas. Da teoria da conservação aos materiais e tecnologias construtivas, da legislação sobre património à sustentabilidade e ao design ambiental, muitas são, actualmente, as propostas formativas que conver-

gem para um entendimento do projecto de arquitectura enquanto intervenção em imóveis e conjuntos consolidados. Para este desenvolvimento disciplinar muito tem contribuído a actividade de instituições internacionais de referência, como a UNESCO, o ICOMOS ou o ICOM que, através de orientações deontológicas e técnicas, têm informado o ensino e o exercício da arquitectura, no amplo território do património cultural.

Um dos aspectos mais visíveis da influência destas organizações reside na produção e divulgação de cartas e convenções, cujos princípios são frequentemente transpostos para a legislação dos diferentes países. Desde a pioneira *Carta de Atenas*, elaborada em 1931 pelo Serviço Internacional de Museus, mas sobretudo a partir da difusão mundial da *Carta de Veneza* (ICOMOS, 1964), afirmou-se a importância de uma problematização transnacional que esteve na génese da *Convenção da UNESCO sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural* (1972). A partir de então, assistiu-se a uma intensa discussão sobre conceitos e critérios de intervenção no património construído, de que resultaram dezenas de cartas e declarações com enfoques e alcances diversos. Publicados em vários idiomas e suportes, estes documentos passaram, desde os anos 1990, a circular também através da Internet, o que potenciou enormemente a respectiva disseminação.

A inquestionável vantagem do acesso à informação em formato digital e em rede motivou, porém, problemas inéditos. Tal como em tantos outros aspectos da cultura contemporânea, a principal dificuldade reside agora na incontrolável dispersão dos conteúdos, já não apenas em publicações impressas mas também *online*. Embora os websites oficiais, em particular da UNESCO, do ICOMOS e, no contexto português, da DGPC, reúnam um conjunto significativo de cartas sobre património arquitectónico, subsiste quase sempre a necessidade de recorrer a outras fon-

tes, tanto para consultar convenções sobre um tema específico como para aferir as diferenças (muitas vezes significativas!) entre as formulações de um mesmo princípio em diferentes línguas.

Num cenário de exponencial multiplicação de referências, tem havido algumas tentativas de compilar e contextualizar as principais cartas e convenções internacionais. Neste âmbito, destaca-se a publicação (disponível em formato digital) *International Charters for Conservation and Restoration*, cuja segunda edição inclui um excelente ensaio introdutório da autoria de Michael Petzet (ICOMOS, 2004). Em Portugal, importa mencionar o importante contributo da Sociedade para a Preservação do Património Construído, através dos *Cadernos SPPC*, em particular o n.º 1 - *Textos Fundamentais* (1996), com introdução e traduções de Fernando Henriques e Virgolino Jorge, assim como os livros de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia - *Património Arquitectónico e Arqueológico, Cartas, Recomendações e Convenções Internacionais* (2004) e *Património Cultural - Critérios e Normas Internacionais de Protecção* (2014).

Constata-se, todavia, que são escassos os projectos editoriais que visem uma sistematização de conceitos e critérios associados ao inventário, à conservação e à reabilitação do património. Com efeito, os poucos glossários existentes, embora sejam um recurso de grande utilidade, têm âmbitos muito específicos ou encontram-se parcialmente desactualizados. Entre as fontes mais relevantes para a preparação do presente *e-book* salientam-se: BELL, D. (1997) *The Historic Scotland Guide to International Conservation Charters* e IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits património, nº 1, versão 2.0).

Procurando dar resposta a uma dificuldade partilhada por muitos alunos, docentes e investigadores, a principal motivação para o presente livro foi disponibilizar, numa única publicação, as definições essenciais para qualquer abordagem teórica ou prática

ao património arquitectónico. Dado que os conteúdos aqui apresentados correspondem maioritariamente a fragmentos de textos institucionais que se encontram na *Web* em código aberto, houve desde o início a intenção de disponibilizar também esta publicação num formato digital e gratuito.

Convém sublinhar que este *e-book* não tem a ambição de constituir um dicionário, pretendendo apenas articular conceitos e critérios fundamentais, tal como estes se encontram formulados em diferentes cartas e convenções, cruzando essas transcrições com a legislação portuguesa e outros documentos de referência, a nível nacional. Todos os excertos são apresentados em língua portuguesa; quando os originais foram redigidos noutros idiomas, confrontaram-se as várias traduções existentes e, sempre que necessário, foi feito um trabalho complementar de tradução e revisão linguística. Em termos sequenciais, optou-se por apresentar essas citações por ordem cronológica e do geral para o particular.

Considerando que o formato de livro electrónico deve dar resposta a novos protocolos de leitura, marcados pela procura de sínteses breves que permitam rapidamente ao leitor perceber o teor dos conteúdos, optou-se por inserir um parágrafo introdutório na folha de rosto de cada capítulo. Adicionalmente, introduziram-se hiperligações, com o intuito de facilitar a navegação entre conceitos relacionados. Na lista final de referências bibliográficas, este sistema possibilita também o acesso directo, *online*, à maioria das fontes consultadas.

Em vez de adoptar a estrutura típica de um glossário, apresentando as entradas por ordem alfabética, este *e-book* foi organizado em quatro capítulos temáticos, que correspondem a diferentes aproximações ao estudo e à intervenção sobre o património construído. O primeiro capítulo procura discutir o conceito de património, partindo de definições genéricas para uma diferen-

ciação das principais categorias: património imaterial ou material, património cultural ou natural, património móvel ou imóvel, conferindo maior destaque ao património arquitectónico. Na segunda secção, intitulada “Valores fundamentais”, expõem-se algumas noções basilares para a identificação e eventual protecção de bens culturais imóveis, como o significado cultural ou autenticidade. O terceiro capítulo relaciona-se com o registo e a protecção do património construído, referindo os vários sistemas de classificação, tanto no quadro da UNESCO como na perspectiva da legislação portuguesa. Por fim, o capítulo 4 “Estratégias e critérios de intervenção” sugere uma dimensão mais operativa, distinguindo os principais tipos de acção sobre o património (como a conservação, a manutenção, o restauro ou a reabilitação) e abordando também alguns princípios orientadores, como a compatibilidade, a reversibilidade e a sustentabilidade. Para além destas quatro secções temáticas, o *e-book* integra ainda dois textos de apresentação e um capítulo final, com algumas notas conclusivas e questões em aberto.

Embora, no primeiro capítulo, se proponha uma visão mais abrangente do património cultural, é claramente assumido ao longo de todo o livro que o tema central é o património arquitectónico. Essa opção decorre do facto de este *e-book* ter sido pensado, em primeira instância, como um material pedagógico para a unidade curricular de Teoria da Conservação e do Restauro, no Mestrado Integrado em Arquitectura do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa. O diálogo com outros docentes e investigadores que trabalham nesta área viria, depois, a ampliar os conteúdos e a divulgação deste livro tendo em vista outros públicos, tanto no meio académico como em contextos profissionais. Foi, aliás, graças ao incentivo e à generosa colaboração de vários colegas que esta publicação se tornou mais abrangente do que o inicialmente previsto.

Não posso, por isso, deixar de manifestar o meu sincero agradecimento a todos os que contribuíram para a concretização desta edição, desde logo, a coordenadora do Mestrado Integrado em Arquitectura do IST, Prof.<sup>a</sup> Teresa Heitor, a coordenadora da área científica de Teoria e História da Arquitectura, Prof.<sup>a</sup> Ana Tostões, e o Prof. António Lamas, com quem comecei a leccionar Teoria da Conservação e do Restauo, em 2003, e que prontamente aceitou o convite para escrever o prefácio deste livro. Agradeço também aos colegas que se disponibilizaram para rever e discutir os conteúdos, nomeadamente Ana Paula Ferreira Pinto e João Vieira Caldas, Professores no IST. Igualmente relevante foi o apoio da Prof.<sup>a</sup> Raquel Henriques da Silva, Directora do Instituto de História da Arte da Universidade Nova de Lisboa.

Dirijo ainda uma palavra de especial agradecimento ao Prof. José Aguiar, da Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa, não só pelo seu texto de apresentação e pelas conversas que fomos tendo, mas também por ter facilitado a articulação com o ICOMOS-Portugal. A empenhada colaboração da Presidente do ICOMOS-Portugal, Dr.<sup>a</sup> Maria de Magalhães Ramalho, foi também determinante para viabilizar esta edição, realizada em parceria com a IST Press. Destaco, aliás, o apoio que a editora do Instituto Superior Técnico deu a esta iniciativa, assumindo que a mesma não teria qualquer intuito comercial.

Importa ainda referir que este *e-book* não teria sido possível sem a participação de Raquel Pereira e Catarina Coimbra, que trabalharam comigo desde o primeiro momento. Por último, gostaria de mencionar o contributo de vários outros autores e instituições que amavelmente cederam as imagens seleccionadas.

Dedico, assim, esta publicação a todos os colegas e alunos que, ao longo de quase duas décadas, têm partilhado comigo o interesse e o entusiasmo pelo tema do património, esperando que,

através das suas reflexões e dos seus projectos, possam dar seguimento a algumas questões apontadas neste livro.

**Helena Barranha**

Professora Auxiliar do Instituto Superior Técnico  
Universidade de Lisboa





# 1. O conceito de património

Este primeiro capítulo pretende constituir uma introdução ao conceito de património, partindo das formulações mais abrangentes para uma diferenciação das principais categorias complementares, designadamente: património cultural *versus* natural ou património construído *versus* património móvel e imaterial. Tendo em conta o âmbito desta publicação, propõe-se ainda uma análise dos vários tipos de património construído, com particular destaque para o património arquitectónico.

## 1.1. Património

“Conjunto de bens herdados do passado; herança comum.”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 48.

“O **património** é definido como a conjugação das ‘criações e dos produtos da natureza e do homem que, na sua integridade, constituem, no espaço e no tempo, o ambiente em que vivemos. O património é uma realidade, um bem da comunidade e uma valiosa herança que pode ser legada e que convida ao nosso reconhecimento e à nossa participação<sup>3</sup>.”

O conceito de património acima definido pretende abranger muito mais do que apenas edifícios construídos num passado mais ou menos distante.

O património não se limita a um tempo, nem passado nem futuro. Usamos o património de ontem para construirmos o património de amanhã, porque a cultura é, por natureza, dinâmica e está em constante renovação e enriquecimento.”

ICOMOS-Canada French-Speaking Committee (1982) *Charter for the Preservation of Quebec's Heritage* (Deschambault Declaration) – “Definition of Heritage and Preservation” [trad.].

“**Património** é o conjunto das obras do homem nas quais uma comunidade reconhece os seus valores específicos e particulares e com os quais se identifica. A identificação e a valorização do património é, assim, um processo relacionado com a selecção de valores.”

Conferência Internacional sobre Conservação (2000) *Carta de Cracóvia – Princípios para a conservação e o restauro do património construído*, “Anexo - Definições”.

<sup>3</sup> Conforme definição proposta pela Quebec Association for the Interpretation of the National Heritage - Committee on Terminology (1980).

“O **património**, sob todas as suas formas, deverá ser preservado, valorizado e transmitido às gerações futuras enquanto testemunho da experiência e das aspirações humanas, de forma a fomentar a criatividade em toda a sua diversidade e a inspirar um diálogo genuíno entre as culturas.”<sup>4</sup>

UNESCO (2001) *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*, Artigo 7.º.

## Património cultural

“Para fins da presente Convenção são considerados como **bens culturais**, qualquer que seja a sua origem ou o seu proprietário:

a) Os bens, móveis ou imóveis, que apresentem uma grande importância para o património cultural dos povos, tais como os monumentos de arquitectura, de arte ou de história, religiosos ou laicos, ou sítios arqueológicos, os conjuntos de construções que apresentem um interesse histórico ou artístico, as obras de arte, os manuscritos, livros e outros objectos de interesse artístico, histórico ou arqueológico, assim como as colecções científicas e as importantes colecções de livros, de arquivos ou de reprodução dos bens acima definidos;

b) Os edifícios cujo objectivo principal e efectivo seja conservar ou expor os bens culturais móveis definidos na alínea a), como são os museus, as grandes bibliotecas, os depósitos de arquivos e ainda os refúgios destinados a abrigar os bens culturais móveis definidos na alínea a) em caso de conflito armado;

c) Os centros que compreendam um número considerável de bens culturais que são definidos nas alíneas a) e b), os chamados ‘centros monumentais’.”

UNESCO (1954) *Convenção da Haia - Convenção para a Protecção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado*, Artigo 1.º.

<sup>4</sup> Ver também [identidade e diversidade cultural](#).

A *Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural* define **património cultural**<sup>5</sup> como:

“Os *monumentos*<sup>6</sup>: obras arquitectónicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;

Os *conjuntos*<sup>7</sup>: grupos de construções isolados ou reunidos que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem, têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;

Os *sítios*<sup>8</sup>: obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os sítios arqueológicos, com um valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico.”

UNESCO (1972) *Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural*, Artigo 1.º.

“O **património cultural** pode ser definido como o conjunto de sinais materiais - tanto artísticos como simbólicos - transmitidos pelo passado a cada cultura e, portanto, a toda a humanidade. Como parte constituinte da afirmação e do enriquecimento das identidades culturais, como legado que pertence a toda a humanidade, o património cultural confere a cada lugar específico as suas características reconhecíveis e é o repositório da experiência humana.”

UNESCO (1989) “Draft Medium Term Plan 1990-1995” cit. por J. Jokilehto (ed.) (2005) *Definition of Cultural Heritage. References to Documents in History*, pp. 4-5 [trad.].

<sup>5</sup> Ver também [património mundial](#).

<sup>6</sup> Ver [monumento](#).

<sup>7</sup> Ver [conjunto](#).

<sup>8</sup> Ver [sítio](#).

“Integram o **património cultural** todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização.

[...]

O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitectónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, dos bens que integram o património cultural reflectirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.

[...]

Integram o património cultural não só o conjunto de bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, mas também, quando for caso disso, os respectivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa.”

*Lei 107/2001, de 8 de Setembro, Artigo 2.º.*

“O **património cultural** constitui um conjunto de recursos herdados do passado que as pessoas identificam, independentemente do regime de propriedade dos bens, como reflexo e expressão dos seus valores, crenças, saberes e tradições em permanente evolução. Inclui todos os aspectos do meio ambiente resultantes da interacção entre as pessoas e os lugares, através do tempo.”

Conselho da Europa (2005) *Convenção de Faro*, Artigo 2.º.

<sup>3</sup> Ver também [património mundial](#).

## Património natural

A *Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural* define **património natural**<sup>9</sup> como:

“Os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico;

As formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem *habitat* de espécies animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação;

Os sítios naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, conservação ou beleza natural.”

UNESCO (1972) *Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural*, Artigo 2.º.

“**Património natural**: conjunto dos valores naturais com reconhecido interesse natural ou paisagístico, nomeadamente do ponto de vista científico [...] e estético.”

*Decreto-Lei n.º 142/2008*, de 24 de Julho, Artigo 3.º - Definições.

<sup>9</sup> Ver também [património mundial](#).

## 1.2. Caracterização do património cultural

### Património construído ou imóvel

“Em termos de uma conceptualização mais alargada considera-se como bens **materiais imóveis**<sup>10</sup>, ou como **património cultural construído**, as estruturas criadas e implantadas pelo homem - ou que o homem produziu, transformando a natureza - dotadas de valor de testemunho histórico, artístico e técnico. Pode tratar-se de estruturas isoladas ou em conjunto. Podem deter uma finalidade imediata, relacionada com a vida material do homem. Como podem também deter uma finalidade mediata e essencialmente simbólica, relacionando-se com a vida espiritual das comunidades.”

Pereira, P. (1997) Os conceitos operativos. In: *Intervenções no Património 1995-2000*, p. 29.

“Este tipo de património compreende monumentos, conjuntos arquitectónicos e sítios construídos<sup>11</sup>, abrangendo edifícios e estruturas, tanto em contextos urbanos como rurais. Incluem-se também no **património construído** os objectos móveis e os elementos decorativos que fazem parte integrante desses monumentos, conjuntos e sítios e, em certos casos, as respectivas envolventes, designadamente as zonas de protecção.”<sup>12</sup>

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, pp. 49, 70 e 154 [trad. e adaptado].

<sup>10</sup> Ver bem cultural imóvel.

<sup>11</sup> Ver também: monumento, conjunto e sítio.

<sup>12</sup> Uma vez que, neste dicionário elaborado pela European Heritage Network, existem claras diferenças entre as versões portuguesa (“património edificado”), francesa (“patrimoine bâti”) e inglesa (“built heritage”), optou-se por apresentar aqui uma síntese das várias formulações. Ver também: zonas de protecção.

## Património móvel

“Conjunto de bens culturais que podem ser transportados (objectos e obras de arte).”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 50.

“Consideram-se **bens culturais móveis** integrantes do património cultural aqueles que [...] constituam obra de autor português ou sejam atribuídos a autor português, hajam sido criados ou produzidos em território nacional, provenham do desmembramento de bens imóveis aí situados, tenham sido encomendados ou distribuídos por entidades nacionais ou hajam sido propriedade sua, representem ou testemunhem vivências ou factos nacionais relevantes a que tenham sido agregados elementos naturais da realidade cultural portuguesa, se encontrem em território português há mais de 50 anos ou que, por motivo diferente dos referidos, apresentem especial interesse para o estudo e compreensão da civilização e cultura portuguesas.”

*Lei 107/2001*, de 8 de Setembro, Artigo 55.º.

“Jóias antigas descobertas em sítios arqueológicos, objectos encontrados em sepulturas e edifícios religiosos, pedras esculpidas, todo o tipo de obras de arte, manuscritos e livros raros, selos e moedas antigas, tecidos e móveis de qualidade, instrumentos musicais antigos, fotografias, filmes [...]. Todo este património - por vezes exposto em museus - merece a nossa atenção, pois reflecte a criatividade e a estética do passado e do presente, para além de contribuir para a preservação da identidade cultural das comunidades que lhe estão associadas.”

UNESCO (2008) *Movable Heritage* [trad.].



## Património imaterial

“Integram [...] o património cultural aqueles **bens imateriais** que constituam parcelas estruturantes da identidade e da memória colectiva portuguesas.

[...] integram o património cultural as realidades que, tendo ou não suporte em coisas móveis ou imóveis, representem testemunhos etnográficos ou antropológicos com valor de civilização ou de cultura com significado para a identidade e memória colectivas.

Especial protecção devem merecer as expressões orais de transmissão cultural e os modos tradicionais de fazer, nomeadamente as técnicas tradicionais de construção e de fabrico e os modos de preparar os alimentos.”

*Lei 107/2001, de 8 de Setembro, Artigos 2.º e 91.º.*

“Entende-se por **património cultural imaterial** as práticas, representações, expressões, conhecimentos e competências - bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados - que as comunidades, grupos e, eventualmente, indivíduos reconhecem como fazendo parte do seu património cultural. Este património cultural imaterial, transmitido de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu meio envolvente, da sua interacção com a natureza e da sua história, e confere-lhes um sentido de identidade e de continuidade, contribuindo assim para promover o respeito da diversidade cultural e a criatividade humana.

O **património cultural imaterial** [...] manifesta-se nomeadamente nos seguintes domínios:

a) tradições e expressões orais, incluindo a língua como vector do património cultural imaterial;

- b) artes do espectáculo;
- c) práticas sociais, rituais e actos festivos;
- d) conhecimentos e usos relacionados com a natureza e o universo;
- e) técnicas artesanais tradicionais.”

UNESCO (2003) Convenção para a salvaguarda do Património Cultural Imaterial, Artigo 2.º: Definições.

“Entende-se por **património cultural imaterial** as manifestações culturais expressas em práticas, representações, conhecimentos e aptidões, de carácter tradicional, independentemente da sua origem popular ou erudita, que as comunidades, os grupos e os indivíduos reconheçam como fazendo parte integrante do seu património cultural, e que, sendo transmitidas de geração em geração, são constantemente recriadas pelas comunidades e grupos [...], inculcando-lhes um sentimento de identidade colectiva.”

*Decreto-Lei n.º 149/2015*, de 4 de Agosto, Artigo 1.º.

## 1.3. Caracterização do património construído

### Património arquitectónico

“O **património arquitectónico** europeu compreende não só edifícios isolados de valor excepcional e as respectivas envolventes mas também áreas de cidades, vilas e aldeias que apresentem um interesse histórico ou cultural.”

Conselho da Europa (1975) *Declaração de Amesterdão*.

“Para os fins da presente Convenção, a expressão património **arquitectónico** é considerada como integrando os seguintes bens imóveis:

- 1) Os monumentos<sup>13</sup>;
- 2) Os conjuntos arquitectónicos<sup>14</sup>;
- 3) Os sítios<sup>15</sup>.”

Conselho da Europa (1985) *Convenção de Granada - Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa*, Artigo 1º.

“Por **património arquitectónico** entende-se [...] o conjunto das estruturas físicas (os edifícios ou estruturas construídas e seus componentes, os núcleos urbanos e seus componentes, as paisagens e seus componentes) às quais determinado indivíduo, comunidade ou organização reconhece, num dado momento histórico, interesse cultural e ou civilizacional, independentemente da natureza dos valores em que esse interesse radique, desig-

<sup>13</sup> Ver [monumento](#).

<sup>14</sup> Ver [conjunto](#).

<sup>15</sup> Ver [sítio](#).

nadamente: valor arquitectónico (artístico, construtivo, funcional), valor histórico ou documental, valor simbólico e valor identitário.”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits património n.º 1, versão 2.0), p. 8 [adaptado].

“**Património arquitectónico**: Conjunto de bens imóveis de valor histórico, arqueológico, social, artístico, científico ou técnico relevantes. Abrange não apenas imóveis de carácter monumental, mas também aqueles cujos contextos de formação e características particulares se revelem emblemáticos ou significativos no espaço e tempo em que se desenvolveram [...].”

*Idem*, p.85.

## Património vernáculo

“O **património construído vernáculo** é a expressão fundamental da identidade de uma comunidade, das suas relações com o território e, ao mesmo tempo, a expressão da diversidade cultural do mundo.

O património vernáculo é o meio tradicional e natural pelo qual as comunidades criam o seu *habitat*. Resulta de um processo evolutivo que inclui, necessariamente, alterações e uma adaptação constante em resposta aos constrangimentos sociais e ambientais.”

ICOMOS (1999) *Carta sobre o Património Construído Vernáculo* - Introdução.

“As **construções vernáculas ou tradicionais** apresentam as seguintes características:

- a) Um modo de construir emanado da própria comunidade;
- b) Um carácter marcadamente local ou regional em resposta ao meio ambiente;

- c) Uma coerência de estilo, de forma e de aspecto, bem como o uso de tipos arquitectónicos tradicionalmente estabelecidos;
- d) Um conhecimento tradicional da composição e da construção, que é transmitido de modo informal;
- e) Uma resposta eficaz às necessidades funcionais, sociais e ambientais;
- f) Uma aplicação eficaz das técnicas tradicionais da construção.”

*Idem* - I. Princípios Gerais.

“O adjectivo ‘vernácula’ (do latim *vernaculus*)<sup>16</sup> está associado à construção de expressão regional, que recorre à aplicação de materiais e técnicas de construção locais, decorrentes de circunstâncias climáticas, topográficas e geológicas, que se cruzam com aspectos de âmbito cultural (a organização social, a religião, o simbolismo, etc.).”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Industrial* (Kits - património, nº 3, versão 1.0) p. 90.

## Património industrial

“O **património industrial** compreende os vestígios da cultura industrial que possuem valor histórico, tecnológico, social, arquitectónico ou científico. Estes vestígios englobam edifícios e maquinaria, oficinas, fábricas, minas e locais de processamento e de refinação, entrepostos e armazéns, centros de produção, transmissão e utilização de energia, meios de transporte e todas

<sup>16</sup> A designação “arquitectura vernácula” surge frequentemente associada aos conceitos de “arquitectura popular”, entendida como “construção não erudita, que assume uma expressão de carácter local”, e de “arquitectura tradicional”, que pode definir-se como “arquitectura de expressão quer erudita quer popular portadora de valores culturais, espirituais ou materiais, transmitidos ao longo dos tempos”. Fonte: IHRU, IGESPAR (2010) *Património Industrial* (Kits - património, nº 3, versão 1.0) p. 90.

as suas estruturas e infra-estruturas, assim como os locais onde se desenvolveram actividades sociais relacionadas com a indústria, tais como habitações, locais de culto ou de educação.”

TICCIH (2003) *Carta de Nizhny Tagil sobre o Património Industrial*, Ponto 1.

“Constituem o universo de estudo do património industrial os bens imóveis e móveis integrados ou deslocados, os bens arquivísticos, iconográficos, fotográficos, fonográficos ou cinematográficos associados ou produzidos directa ou indirectamente no seio da empresa, como expressão estrutural da industrialização. É nesta interacção da diferente documentação que se obtém o entendimento global do património industrial, vivificando os valores culturais a transmitir às gerações seguintes.

O património industrial integra, igualmente, edificações isoladas, conjuntos ou sítios, definidos pelos diversos programas construtivos ou pelas diferentes funções em articulação com o território, incorpora uma arquitectura, um urbanismo e uma paisagem de cariz industrial.”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Industrial* (Kits - património, nº 3, versão 1.0) pp. 8-9.

“O **património industrial** integra sítios, estruturas, complexos, áreas e paisagens, bem como o equipamento relacionado, objectos ou documentos que testemunham processos de produção industriais passados ou presentes, a extracção de matérias-primas, a sua transformação em bens, assim como as infra-estruturas energéticas e de transporte associadas. O património industrial reflecte a profunda ligação entre o ambiente cultural e natural, dado que os processos industriais - antigos ou modernos - dependem de fontes naturais de matérias-primas e de redes de energia e de transporte para produzir e distribuir produtos para mercados alargados. Tal inclui quer os bens materiais - imóveis e

móveis - quer dimensões intangíveis, como o conhecimento técnico, a organização do trabalho e dos trabalhadores ou o complexo legado social e cultural que moldou a vida das comunidades e desencadeou grandes mudanças organizacionais para sociedades inteiras e para o mundo, em geral.”

ICOMOS - TICCIH (2011) *The Dublin Principles - Principles for the Conservation of Industrial Heritage Sites, Structures, Areas and Landscapes*, 1. Definition [trad.].

## Património arqueológico

“O **património arqueológico** é a parte do nosso património material para a qual os métodos da arqueologia fornecem os conhecimentos de base. Engloba todos os vestígios da existência humana. Este conceito aplica-se aos locais onde foram exercidas quaisquer actividades humanas, às estruturas abandonadas e aos vestígios de toda a espécie, à superfície, no subsolo ou submersos, bem como a todos os objectos culturais móveis que lhe estejam associados.”

ICOMOS (1990) *Carta Internacional sobre a Protecção e a Gestão do Património Arqueológico*, Artigo 1.º.

“[...] são considerados elementos do **património arqueológico** todos os vestígios, bens e outros indícios da existência do homem no passado:

- i) Cujas preservação e estudo permitam traçar a história da humanidade e a sua relação com o ambiente;
- ii) Cujas principais fontes de informação são constituídas por escavações ou descobertas e ainda outros métodos de pesquisa relacionados com o homem e o ambiente que o rodeia [...].

O **património arqueológico** integra estruturas, construções, agrupamentos arquitectónicos, sítios valorizados, bens móveis e

monumentos de outra natureza, bem como o respectivo contexto, quer estejam localizados no solo ou em meio submerso.”

Conselho da Europa (1992) *Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico* (1992 - versão revista), Artigo 1.º.

“Integram o património arqueológico e paleontológico todos os vestígios, bens e outros indícios da evolução do planeta, da vida e dos seres humanos:

- a) cuja preservação e estudo permitam traçar a história da vida e da humanidade e a sua relação com o ambiente;
- b) cuja principal fonte de informação seja constituída por escavações, prospecções, descobertas ou outros métodos de pesquisa relacionados com o ser humano e o ambiente que o rodeia.

O património arqueológico integra depósitos estratificados, estruturas, construções, agrupamentos arquitectónicos, sítios valorizados, bens móveis e monumentos de outra natureza, bem como o respectivo contexto, quer estejam localizados em meio rural ou urbano, no solo, subsolo ou em meio submerso, no mar territorial ou na plataforma continental.”

*Lei no 107/2001, Artigo 74.º.*

## Património paisagístico

“Área geográfica que apresenta um interesse relevante do ponto de vista da paisagem quer seja natural ou transformada pelo homem”.<sup>17</sup>

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 50.

<sup>17</sup> Uma vez que, neste dicionário elaborado pela European Heritage Network, existem ligeiras diferenças entre as versões portuguesa (“património urbanístico”), francesa (“patrimoine paysager”) e inglesa (“landscape heritage”), optou-se por apresentar aqui uma síntese das várias formulações. Ver também [paisagem e paisagem cultural](#).



## Património urbano

“Conjunto de paisagens, aglomerados, edifícios, objectos e saberes que apresentam um interesse relevante do ponto de vista da história e do desenvolvimento das cidades.”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 51.

“O **património urbano**<sup>18</sup> engloba três categorias essenciais:

- Património monumental de excepcional valor cultural;
- Elementos patrimoniais não excepcionais mas presentes de uma forma coerente e relativamente abundante;
- Outros elementos urbanos relevantes, tais como: a forma urbana construída; os espaços abertos (ruas, espaços públicos); infra-estruturas urbanas (redes materiais e equipamentos).”

European Commission - Directorate-General for Research (2004) *Report n. 16*, p. 11 [trad. e adaptado].

<sup>18</sup> Ver também [cidades e áreas urbanas históricas](#) e [paisagem urbana histórica](#) (definição integrada no tópico [paisagem e paisagem cultural](#)).



## 2. Valores fundamentais

Com base na ideia, expressa na *Carta de Cracóvia* (2000), de que a identificação e a conservação do património pressupõem um processo de selecção de valores, este capítulo pretende sintetizar alguns conceitos essenciais para a identificação e eventual classificação de bens culturais imóveis. A identidade e o significado cultural do património surgem aqui associados à actual premissa de que a diversidade cultural constitui, em si mesma, um valor a preservar. Paralelamente, apresenta-se um conjunto de interpretações dos conceitos de autenticidade e de integridade, evidenciando que se trata de critérios fundamentais, não apenas para o estudo e o inventário do património mas também para as diferentes metodologias de intervenção.

## Identidade e diversidade cultural

“O significado do património arquitectónico e a justificação para a sua protecção são hoje mais claramente compreendidos. Sabe-se que a preservação da continuidade histórica [...] é essencial para manter ou criar ambientes que permitam aos indivíduos encontrarem a sua **identidade** e sentirem-se seguros, apesar das rápidas transformações sociais.”

Conselho da Europa (1975) *Declaração de Amesterdão*.

“**Identidade**: entende-se como a referência colectiva englobando, quer os valores actuais que emanam de uma comunidade, quer os valores autênticos do passado.”

Conferência Internacional sobre Conservação (2000) *Carta de Cracóvia - Princípios para a conservação e o restauro do património construído*, Anexo - Definições.

“**Identidade cultural**: modo através do qual diferentes grupos étnicos, sociais, religiosos ou linguísticos se apercebem das respectivas diferenças, representadas pelo seu património, pelos seus costumes e pelas suas experiências culturais.”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 36 [adaptado].

“**Diversidade cultural**: diferenças observadas entre diversos grupos culturais, resultantes das suas especificidades étnicas, sociais, religiosas, políticas, económicas ou linguísticas.”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 30 [adaptado].

“A cultura assume diversas formas ao longo do tempo e do espaço. Esta diversidade está inscrita no carácter único e na pluralidade das identidades dos grupos e das sociedades que for-

mam a humanidade. Enquanto fonte de intercâmbios, inovação e criatividade, a **diversidade cultural** é tão necessária para a humanidade como a biodiversidade o é para a natureza. Neste sentido, constitui o património comum da humanidade e deve ser reconhecida e afirmada em benefício das gerações presentes e futuras.”

UNESCO (2001) *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*, Artigo 1.º.

## Significado e valor patrimonial

“**Significado cultural** significa valor estético, histórico, científico, social ou espiritual para as gerações passadas, presentes ou futuras. O significado cultural está incorporado no próprio sítio, na sua materialidade, na sua envolvente, no seu uso, nas suas associações, nos seus registos, bem como nos sítios e objectos relacionados. A expressão **significado cultural** é sinónima de **significado patrimonial** e de **valor cultural**.

O significado cultural pode alterar-se em consequência da continuidade histórica do sítio. A compreensão do significado cultural pode alterar-se em consequência de novas informações.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 1.º - Definições.

“O **significado cultural e patrimonial** corresponde ao valor cultural e patrimonial de um lugar em relação a outros lugares semelhantes ou comparáveis, reconhecendo a especificidade do seu contexto cultural.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Definitions [trad.].

“Os monumentos, considerados como elementos individuais desse património, possuem valores que se alteram com o tempo. Esta alteração de valores, que podemos identificar em cada monumento é, afinal, uma das características do património, ao longo da história. Através deste processo de mudança de valores, cada comunidade desenvolve uma consciência e um conhecimento da necessidade de preservar os bens culturais construídos, pois eles são portadores dos seus próprios **valores patrimoniais comuns.**”

Conferência Internacional sobre Conservação (2000) *Carta de Cracóvia - Princípios para a conservação e o restauro do património construído*, Preâmbulo.

“O **significado** reflecte a ponderação do valor total atribuído às qualidades culturais e naturais de paisagens culturais e, consequentemente, reflecte como avaliamos a sua importância global para a sociedade, para uma nação ou para as comunidades locais. O significado pode estar associado a uma qualidade particular ou a um conjunto de várias qualidades.”

ICOMOS-UK (2004) *Cultural Qualities in Cultural Landscapes*, Point 2. Definitions [trad].

“Antes de intervir em qualquer bem patrimonial é necessário avaliar o seu **significado cultural**, devendo definir-se todos os seus elementos e compreender-se a sua relação e implantação. O impacto da alteração proposta no significado cultural do património deve ser minuciosamente avaliado. A sensibilidade à mudança de cada atributo e valor deve ser analisada em função do seu significado. É necessário evitar os impactos adversos ou mitigá-los de forma a preservar o significado cultural do património.”

ICOMOS-ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, ponto 5.2.

## Autenticidade

“Portadores de uma mensagem espiritual do passado, os monumentos históricos de um povo constituem um testemunho vivo das suas tradições seculares. A humanidade, que tem vindo progressivamente a tomar consciência da singularidade dos valores humanos, considera os monumentos como um património comum, reconhece a responsabilidade colectiva pela sua salvaguarda para as gerações futuras e assume o dever de transmiti-los com toda a riqueza da sua **autenticidade**.”

ICOMOS (1964) *Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios*, Preâmbulo.

“O conceito de **autenticidade**, tal como foi expresso na Carta de Veneza, representa um factor qualitativo essencial relativamente à credibilidade das fontes de informação históricas. O seu papel é fundamental, quer nos estudos científicos sobre o património cultural, quer nas intervenções de conservação e restauro, bem como nos procedimentos de inscrição de bens culturais na Lista do Património Mundial ou em quaisquer outros inventários do património cultural.”

UNESCO, ICCROM e ICOMOS (1994) *Documento de Nara sobre a Autenticidade*, Ponto 10.

“O significado da palavra **autenticidade** está intimamente ligado à ideia de verdade: autêntico é o que é verdadeiro, o que é dado como certo, sobre o qual não há dúvidas. Os edifícios e lugares são objectos materiais, portadores de uma mensagem ou de um argumento cuja validade, no quadro de um contexto social e cultural determinado e de sua compreensão e aceitação pela comunidade, os converte em património.

Poderíamos dizer, com base neste princípio, que nos encontra-

mos diante de um bem autêntico quando há correspondência entre o objecto material e seu significado.”

ICOMOS-Brasil (1995) *Carta de Brasília. Documento Regional do Cone Sul sobre autenticidade* [adaptado].

“**Autenticidade**: Significa o conjunto de características fundamentais, historicamente determinadas, do original ao estado actual, como resultado das várias transformações que ocorreram ao longo do tempo.”

Conferência Internacional sobre Conservação (2000) *Carta de Cracóvia - Princípios para a conservação e o restauro do património construído*, Anexo - Definições.

“**Autenticidade**: é a qualidade de um bem patrimonial de expressar os seus valores culturais, através dos seus atributos materiais e dos seus valores intangíveis, de uma forma verdadeira e credível. Depende do tipo de património e do seu contexto cultural.”

ICOMOS-ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, Glossário.

## Integridade

“Os sítios monumentais devem ser objecto de cuidados especiais a fim de salvaguardar a sua **integridade** e assegurar que são tratados e apresentados de forma adequada.”

ICOMOS (1964) *Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios*, Artigo 14.º.

“**Integridade** significa o carácter completo ou intacto de um lugar, incluindo o seu significado e o seu sentido, conjuntamente com



todos os atributos materiais e imateriais inerentes ao respectivo significado cultural.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Definitions.

“O objectivo primordial da preservação e da conservação é manter a autenticidade e a **integridade** do património cultural. Nesse sentido, todas as intervenções devem basear-se em estudos e avaliações apropriadas. Os problemas devem ser resolvidos em função de condições e necessidades relevantes, respeitando os valores estéticos e históricos, assim como a integridade física da estrutura ou do sítio [...]”

ICOMOS (1999) *Principles for the Preservation of Historic Timber Structures*, Ponto 4 [trad.].

“O valor do património arquitectónico não se limita à sua aparência; reside também na **integridade** de todos os seus componentes, como produto único da tecnologia construtiva específica do seu tempo. Consequentemente, a remoção de estruturas interiores mantendo apenas as fachadas não corresponde a critérios de conservação.”<sup>19</sup>

ICOMOS (2003) *Princípios para a análise, conservação e restauro estrutural do património arquitectónico*, 1. Critérios gerais.

<sup>19</sup> Este princípio opõe-se claramente ao chamado “fachadismo”, ainda frequente em Portugal e que tem motivado graves perdas patrimoniais. Trata-se de uma “prática arquitectónica e urbanística relativa à construção de edifícios novos dentro de edifícios antigos, esventrados e reduzidos apenas à respectiva fachada” (European Heritage Network, s.d., p. 34).

**“Integridade** é a medida da conservação do estado original na sua totalidade, do património construído e seus atributos e valores. A análise do estado de integridade requer, portanto, uma avaliação de até que ponto o bem:

1 – Inclui todos os componentes necessários para expressar o seu valor.

2 – Assegura a completa representação das características e processos que transmitem o significado do bem.

3 – Sofre efeitos adversos de intervenções e/ ou negligência.”

ICOMOS-ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, Glossário.



### 3. Reconhecimento, registo e protecção

Este capítulo começa por caracterizar dois processos basilares para o reconhecimento e a valorização do património: a classificação e a inventariação. Seguidamente, são abordados os diferentes níveis de protecção, com destaque para o património cultural mundial, considerando as suas três principais categorias: monumentos, conjuntos e sítios. Na legislação nacional, distinguem-se também três níveis de protecção de bens culturais imóveis: interesse nacional, interesse público e interesse municipal. Por último, incluem-se outros conceitos relevantes para o registo e a protecção do património arquitectónico, designadamente: cidade e área urbana histórica, paisagem, jardim histórico, enquadramento, envolvente e zonas de protecção.

### 3.1. Tipos de registo: classificação e inventariação

“A protecção legal dos bens culturais assenta na **classificação** e na **inventariação**.

Cada forma de protecção dá lugar ao correspondente nível de registo, pelo que existirá:

- a) O registo patrimonial de classificação;
- b) O registo patrimonial de inventário.

Entende-se por **classificação** o acto final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que certo bem possui um inestimável valor cultural.”

*Lei 107/2001, de 8 de Setembro, Artigos 16.º e 18.º.*

“**Classificação**: medida basilar na política de protecção patrimonial, destinada a um universo circunscrito de bens de carácter arquitectónico, artístico ou paisagístico, cujo valor intrínseco (artístico, antropológico, histórico, simbólico, social, ou outro) presuponha a criação, mediante diploma legal, de princípios concretos de preservação e salvaguarda, condicionantes das formas de utilização e intervenção nos mesmos. Cabe aos órgãos competentes da administração do património cultural a decisão de classificação de bens, conjuntos ou sítios, podendo esta ser inicialmente proposta por qualquer organismo ou entidade, pública ou privada.”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits património, no 1, versão 2.0), p. 84.

“Entende-se por **inventariação** o levantamento sistemático, actualizado e tendencialmente exaustivo dos bens culturais existentes a nível nacional, com vista à respectiva identificação.”<sup>20</sup>

*Lei 107/2001*, de 8 de Setembro, Artigo 19.º.

“**Inventariação**: instrumento do regime de valorização dos bens culturais (materiais e imateriais) de um país, região ou qualquer outra entidade, que consiste no levantamento (tendencialmente exaustivo), identificação, sistematização e registo actualizado desses mesmos bens. A sua abrangência cobre não apenas os bens de carácter público (ou seja aqueles cuja propriedade pertence ao Estado ou a entidades colectivas de carácter público), como também os bens privados, propriedade de entidades singulares ou colectivas.”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits património, nº 1, versão 2.0), p. 85.

<sup>20</sup> A este respeito, ver também [documentação e divulgação](#).

## 3.2. Categorias e níveis de protecção

### Património mundial

“Para os fins da *Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural* serão considerados como **património cultural**:

- Os monumentos<sup>21</sup>;
- Os conjuntos<sup>22</sup>;
- Os sítios<sup>23</sup>.”

UNESCO (1972) *Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural*, Artigo 1.º.

“Conjunto de bens culturais e naturais com um valor universalmente reconhecido como de excepção. Esse conjunto obedece a princípios classificativos que estão categorizados do seguinte modo:

- a) Património cultural<sup>24</sup>;
- b) Património natural<sup>25</sup>.

A actualização e difusão da Lista do Património Mundial e da Lista do Património Mundial em Perigo são da competência do Comité do Património Mundial (UNESCO).”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits Património n.º 1, versão 2.0), p. 87 [adaptado].

<sup>21</sup> Ver [monumento](#).

<sup>22</sup> Ver [conjunto](#).

<sup>23</sup> Ver [sítio](#).

<sup>24</sup> Ver [património cultural](#).

<sup>25</sup> Ver [património natural](#).

## Bem cultural imóvel

“**Bens imóveis:** sítios arqueológicos, históricos ou científicos, estruturas ou outros elementos de valor histórico, científico, artístico ou arquitectónico, seja religioso ou secular, incluindo grupos de estruturas tradicionais, bairros históricos em áreas urbanas ou rurais e as estruturas etnológicas de culturas anteriores [...]. Esta designação aplica-se a ruínas existentes acima da terra, bem como a vestígios arqueológicos ou históricos encontrados no subsolo. Os bens imóveis podem incluir também os respectivos contextos.”

UNESCO (1968) *Recommendation concerning the preservation of cultural property endangered by public or private works*, I - Definition [trad.].

“Um **bem imóvel** é classificado nas categorias de monumento, conjunto ou sítio<sup>26</sup>, nos termos em que tais categorias se encontram definidas no direito internacional.

A classificação de um bem imóvel pode abranger, designadamente, prédios rústicos e prédios urbanos, edificações ou outras construções que se incorporem no solo com carácter de permanência, bem como jardins, praças ou caminhos.”

*Decreto-Lei 309/2009*, de 23 de Outubro, Artigos 2.º e 3.º.

“Um **bem imóvel** pode ser classificado como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

Um bem considera-se de **interesse nacional** quando a respectiva protecção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação.

Um bem considera-se de **interesse público** quando a respec-

<sup>26</sup> Ver [monumento](#), [conjunto](#) e [sítio](#).



tiva protecção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para o qual o regime de protecção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado.

Consideram-se de **interesse municipal** os bens cuja protecção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município.”

*Lei 107/2001, de 8 de Setembro, Artigo 15.º.*

## Monumento

“A noção de **monumento histórico** engloba a criação arquitectónica isolada, bem como o sítio, rural ou urbano, que constitua um testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Esta noção aplica-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas do passado que adquiram, com o tempo, um significado cultural.”

ICOMOS (1964) *Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios*, Artigo 1.º.

“**Monumentos**: obras arquitectónicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos ou estruturas de natureza arqueológica, inscrições, grutas e grupos de elementos que tenham um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência.”

UNESCO (1972) *Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural*, Artigo 1.º.

“**Monumentos**: todas as construções particularmente notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, so-

cial ou técnico, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que fazem parte integrante de tais construções.”

Conselho da Europa (1985) *Convenção de Granada - Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa*, Artigo 1.º.

“O **monumento** é uma entidade identificada pelo seu valor e que constitui um suporte da memória. Nele, a memória reconhece aspectos relevantes relacionados com actos e pensamentos humanos, associados ao curso da história e ainda acessíveis.”

Conferência Internacional sobre Conservação (2000) *Carta de Cracóvia - Princípios para a conservação e o restauro do património construído*, Anexo - Definições.

“A designação **monumento nacional** é atribuída aos bens imóveis classificados como de interesse nacional, sejam eles monumentos, conjuntos ou sítios.”<sup>27</sup>

*Decreto-Lei 309/2009*, de 23 de Outubro, Artigo 3.º.

## Conjunto

“**Conjuntos**: grupos de construções isolados ou reunidos que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem, têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência.”

UNESCO (1972) *Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural*, Artigo 1.º.

<sup>27</sup> Com o *Decreto-Lei 309/2009*, de 23 de Outubro, a classificação de um bem imóvel como monumento, conjunto ou sítio passou a remeter para “os termos em que tais categorias se encontram definidas no direito internacional”, deixando assim de haver uma formulação específica da legislação portuguesa para estes conceitos.

“Considera-se **conjunto histórico** todo o grupo de construções e de espaços, incluindo as estações arqueológicas e paleontológicas, que constituam um povoamento humano, quer em meio urbano, quer em meio rural, e cuja coesão e valor sejam reconhecidos do ponto de vista arqueológico, arquitectónico, pré-histórico, histórico, estético ou sócio-cultural. Nestes conjuntos, que são muito variados, podem distinguir-se em especial: os sítios pré-históricos, as cidades históricas, os bairros antigos, as aldeias e o casario, bem como os conjuntos monumentais, homogéneos, os quais deverão, regra geral, ser cuidadosamente conservados sem alterações.”

UNESCO (1976) *Recomendação de Nairobi - Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea*, “1- Definições”.

“**Conjuntos arquitectónicos**: agrupamentos homogéneos de construções urbanas ou rurais, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, e suficientemente coerentes para serem objecto de uma delimitação topográfica.”

Conselho da Europa (1985) *Convenção de Granada - Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa*, Artigo 1.º.

“**Conjunto urbano**<sup>28</sup>: Qualquer assentamento urbano permanente, materializado num agrupamento de construções, articulado de modo coerente e que constitua uma unidade espacial de natureza urbanística.

Aplica-se às diferentes escalas da organização do espaço urbano, pois tanto designa a totalidade da cidade, vila ou aldeia (i.e. núcleos urbanos), como também cada um dos seus segmentos

<sup>28</sup> Ver também [cidades e áreas urbanas históricas](#) e [paisagem urbana histórica](#) (definição integrada no tópico [paisagem e paisagem cultural](#)).

específicos (como centro urbano, bairro, praça, rua, quarteirão ou parcelas edificadas, estas últimas entendidas enquanto fragmentos de um tecido urbano).”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits património, nº 1, versão 2.0), p. 95.

## Sítio

“**Sítios**<sup>29</sup>: obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo sítios arqueológicos, que tenham um valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico.”

UNESCO (1972) *Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural*, Artigo 1.º.

“**Sítio** significa lugar, área, terreno, paisagem, edifício e outras obras, grupo de edifícios ou de outras obras e pode incluir componentes, conteúdos, espaços e vistas.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 1.º - Definições.

“Um **sítio histórico** é uma paisagem definida, evocativa de um facto memorável: local de um acontecimento histórico relevante, origem de um mito importante ou de um combate épico, tema de um quadro célebre, etc.”

ICOMOS (1981) *Carta de Florença sobre a salvaguarda de jardins históricos*, Artigo 8.º.

<sup>29</sup> Adoptou-se aqui a designação “sítios”, actualmente privilegiada, em detrimento da expressão “locais de interesse” que foi utilizada nas primeiras traduções. Refira-se que no texto original, em inglês (1972), é usada a palavra “sites”. Ver também [paisagem e paisagem cultural](#).

“Devem ser considerados como **sítios históricos urbanos**<sup>30</sup> aqueles espaços onde se concentram múltiplas evidências da produção cultural da cidade. Eles devem ser delimitados, de preferência, em termos do seu valor operacional como ‘áreas críticas’, em vez de em oposição aos sítios não históricos da cidade, uma vez que a cidade, na sua totalidade, é uma entidade histórica.”

ICOMOS-Brasil (1987) *Primeiro Seminário Brasileiro sobre a Preservação e Revitalização dos Centros Históricos*, Princípios básicos.

## Cidades e áreas urbanas históricas

“As **cidades e áreas urbanas históricas**<sup>31</sup> são compostas por elementos tangíveis e intangíveis. Os elementos tangíveis incluem, para além da estrutura urbana, elementos arquitectónicos, paisagens dentro e na envolvente da cidade, vestígios arqueológicos, panoramas, linhas de horizonte, corredores visuais e locais de referência. Os elementos intangíveis incluem actividades, funções simbólicas e históricas, práticas culturais, tradições, memórias e referências culturais que constituem a substância do seu valor histórico.

As cidades e áreas urbanas históricas são estruturas espaciais que expressam a evolução de uma sociedade e da sua identidade cultural. [...]

A sua protecção e integração na sociedade contemporânea são a base para o planeamento urbano e para o desenvolvimento do território.”

ICOMOS (2011) *Princípios de La Valletta para a Salvaguarda e Gestão de Cidades e Conjuntos Urbanos Históricos*, 1. Definições.

<sup>30</sup> Ver também [cidades e áreas urbanas históricas](#).

<sup>31</sup> Ver também [paisagem urbana histórica](#), no tópico [paisagem e paisagem cultural](#).

“Uma **área urbana protegida**<sup>32</sup> é qualquer parte de uma cidade que represente um período ou etapa do desenvolvimento histórico da cidade. Inclui os monumentos e o tecido urbano autêntico, no qual os edifícios expressam os valores culturais pelos quais o lugar está protegido.”

*Idem, ibidem.*

“**Centro histórico**: núcleo de uma antiga vila ou cidade com carácter evolutivo. Em certos casos, o centro histórico de uma cidade pode limitar-se a alguns monumentos simbólicos, noutros pode abranger a quase totalidade do aglomerado urbano. Esta noção recente pode referir-se a realidades muito distintas, particularmente no caso de grandes cidades que remontam a múltiplos períodos históricos, cujos vestígios se encontram fragmentados e dispersos.”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 26 [adaptado].

## Paisagem e paisagem cultural

“**Paisagem**: expressão formal das numerosas relações existentes num dado período entre o indivíduo ou uma sociedade e um território topograficamente definido, sendo a sua aparência resultado da acção, ao longo do tempo, de factores naturais e humanos [...].

Áreas de **paisagem cultural**: partes topograficamente delimitadas da paisagem, formadas por várias combinações de elementos humanos e naturais, que ilustram a evolução da sociedade humana, a sua fixação no tempo e no espaço e que adquiriram reconhecimento e valor social e cultural, em diferentes níveis territoriais, devido à presença de vestígios físicos que reflectem o uso da terra e as actividades do passado, técnicas e tradições

<sup>32</sup> Ver [paisagem protegida](#).

particulares, representações em obras literárias e artísticas ou eventos históricos ali ocorridos.”

Council of Europe (1995) *Recommendation no. R(95)9 of the Committee of Ministers to Member States on the Integrated Conservation of Cultural Landscape Areas as Part of Landscape Policies, Definitions - Article I* [trad].

“**Paisagem** designa uma área, tal como é apreendida pelas populações, cujo carácter resulta da acção e da interacção de factores naturais e/ou humanos.”

Council of Europe (2000) *European Landscape Convention*, 4. Definitions [trad].

“As **paisagens** reconhecidas como **património cultural** são o resultado e o reflexo da interacção prolongada, nas diferentes sociedades, entre o homem, a natureza e o meio ambiente físico. São testemunhos da relação evolutiva das comunidades e dos indivíduos com o seu meio ambiente.”

Conferência Internacional sobre Conservação (2000) *Carta de Cracóvia - Princípios para a conservação e o restauro do património construído*, Ponto 9.

“As **paisagens culturais** são bens culturais e representam as ‘obras conjugadas do homem e da natureza’ a que se refere o artigo 1.º da Convenção [sobre a Protecção do Património Mundial]. Ilustram a evolução da sociedade humana e a sua consolidação, ao longo do tempo, sob a influência das condicionantes físicas e/ou oportunidades apresentadas pelo seu ambiente natural e as sucessivas forças sociais, económicas e culturais, externas e internas.”

UNESCO (2010) *Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Património Mundial*, p. 22.

“**Paisagens culturais**: paisagens que compreendem a diversidade de manifestações resultantes da interacção entre a humanida-

de e o seu ambiente natural, incluindo paisagens projectadas, paisagens que evoluíram organicamente e paisagens associativas.”<sup>33</sup>

IFLA-UNESCO (2012) *Charter for Landscape Architectural Education*, Glossary of Terms used in the Charter [trad].

“Considera-se **paisagem urbana histórica**<sup>34</sup> a área que resulta de uma estratificação histórica de valores e atributos culturais e naturais que transcende a noção de ‘centro histórico’ ou de ‘conjunto’, incluindo um enquadramento urbano e geográfico mais vasto.

Este contexto mais abrangente inclui nomeadamente a topografia, a geomorfologia, a hidrologia e as características naturais do sítio, assim como os elementos construídos, tanto históricos como contemporâneos, as infra-estruturas existentes à superfície ou subterrâneas, os espaços abertos e os jardins, os padrões de uso do solo e de organização espacial, os sistemas de vistas e todos os outros elementos que fazem parte dessa mesma estrutura urbana. Incluem-se também as práticas e os valores sociais e culturais, os processos e os aspectos imateriais do património associados à diversidade e à identidade.”

UNESCO (2011) *Recomendação sobre as Paisagens Urbanas Históricas*, 1. Definições.

“Entende-se por **paisagem protegida** uma área que contenha paisagens resultantes da interacção harmoniosa do ser humano e da natureza e que evidenciem grande valor estético, ecológico ou cultural.”

*Decreto-Lei n.º 142/2008*, de 24 de Julho, Artigo 19.º.

<sup>33</sup> Sobre estas três categorias de paisagens culturais ver também: UNESCO (1992-2016) *Cultural Landscapes*. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/culturallandscape#2>

<sup>34</sup> Ver também [cidades e áreas urbanas históricas](#).



“**Paisagem protegida**: área natural, seminatural ou humanizada de interesse regional ou local, cuja paisagem, de reconhecido valor estético ou natural, pressupõe a abertura de um processo de salvaguarda e a conseqüente adoção de medidas de proteção, manutenção e valorização das especificidades da mesma.”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits património, nº 1, versão 2.0), p. 88.

## Itinerário cultural

“As **rotas** ou **itinerários culturais** conjugam elementos patrimoniais e tradicionais significativos, que testemunham e ilustram períodos ou eventos específicos da história da Europa.

As rotas culturais envolvem também dinâmicas espaciais e imateriais, sendo por isso menos estáticas e restritas do que as paisagens culturais.”

CEMAT (2006) Spatial development glossary. In: Déjeant-Pons, M. (ed.) (2010) *Council of Europe Conference of Ministers responsible for Spatial/Regional Planning (CEMAT): Basic texts 1970- 2010*, p. 288 [trad. e adaptado].

“Fruto do desenvolvimento das ciências da conservação do património cultural, o conceito de **itinerário cultural** evidencia a evolução do conceito de património cultural, assim como a crescente importância dos valores associados ao meio e à escala territorial onde o mesmo se insere, revelando a sua macroestrutura a diferentes níveis. Esta categoria introduz uma nova ética de conservação que considera os valores culturais como um património comum, que ultrapassa as fronteiras nacionais e exige esforços conjuntos.

Um **itinerário cultural** é uma via de comunicação terrestre, aquática, mista ou de outro tipo, fisicamente delimitada, com dinâmicas e funções históricas específicas e ao serviço de um ob-

jectivo concreto e determinado. O **itinerário cultural** deve também reunir as seguintes condições:

- a) Ser o resultado e o reflexo de movimentos interactivos de pessoas e de intercâmbios pluridimensionais contínuos e recíprocos de bens, ideias, conhecimentos e valores entre povos, países, regiões ou continentes, ao longo de significativos períodos de tempo;
- b) Ter gerado contaminações reciprocamente férteis para as culturas envolvidas no espaço e no tempo, com reflexos tanto no património material como imaterial;
- c) Ter integrado, num sistema dinâmico, as relações históricas e os bens culturais associados à sua existência.”

ICOMOS (2008) *Carta sobre os Itinerários Culturais*, Preâmbulo e Definição.

## Jardim histórico

“Um **jardim histórico** é uma composição arquitectónica e vegetal que, do ponto de vista da história ou da arte, apresenta um interesse público. Como tal é considerado monumento.

Um **jardim histórico** é uma composição arquitectónica cujo material é essencialmente vegetal e, portanto, perecível e renovável. O seu aspecto é, pois, resultado de um perpétuo equilíbrio entre o movimento cíclico das estações do ano, o crescimento e a decadência da natureza e a vontade artística e a mestria humana que tendem a perpetuar o seu estado.”

ICOMOS (1981) *Carta de Florença sobre a salvaguarda de jardins históricos*, Artigos 1.º e 2.º.

## Enquadramento e envolvente

“A Conferência recomenda que, na construção dos edifícios, se respeite o carácter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança de monumentos antigos cuja **envolvente** deve ser objecto de especiais cuidados. Devem mesmo ser preservados alguns conjuntos e certas perspectivas particularmente pitorescas.”

Serviço Internacional de Museus (1931) *Carta de Atenas*, Ponto III.

“Considera-se **enquadramento dos conjuntos históricos** o meio envolvente, natural ou construído, que influencia a percepção estática ou dinâmica desses conjuntos, ou que a eles se associa, por relações espaciais directas ou por laços sociais, económicos ou culturais.”

UNESCO (1976) *Recomendação de Nairobi - Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea*, 1 - Definições.

“A conservação requer a fixação de uma **envolvente visual** apropriada e de outras relações que contribuam para o significado cultural do lugar<sup>35</sup>. [...] A envolvente visual pode incluir aspectos como o uso, a implantação, o volume, a forma, a escala, o carácter, a cor, a textura e os materiais.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 8.º - Envolvente.

“**Enquadramento** significa a área envolvente e/ou adjacente a um lugar com valor de património cultural que é parte integrante da sua função, do seu significado e das suas relações. O en-

<sup>35</sup> Ver [significado e valor patrimonial](#).

quadramento inclui estruturas, dependências, elementos, jardins, instalações, espaço aéreo e acessos que formem o contexto espacial do lugar ou que sejam utilizados em associação com o mesmo. O enquadramento inclui também: paisagens culturais, paisagens urbanas e ruas; perspectivas e vistas de e sobre um lugar; relações com outros lugares que contribuam para o valor cultural e patrimonial do lugar. O enquadramento pode ultrapassar a área legalmente definida, abrangendo uma zona envolvente necessária para a protecção, a longo prazo, do valor cultural e patrimonial do lugar.”<sup>36</sup>

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Definitions [trad.].

“O **enquadramento** paisagístico dos monumentos será objecto de tutela reforçada.

Nenhumas intervenções relevantes, em especial alterações com incidência no volume, natureza, morfologia ou cromatismo, que tenham de realizar-se nas proximidades de um bem imóvel classificado, ou em vias de classificação, podem alterar a especificidade arquitectónica da zona ou perturbar significativamente a perspectiva ou contemplação do bem.”

*Lei n.º 107/2001*, Artigo 52.º.

“**Área de influência visual**: espaço valorizado em função de um imóvel de carácter patrimonial, cuja organização contribui para o enquadramento paisagístico ou urbano do mesmo.”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits património, nº 1, versão 1.0), p. 84.

<sup>36</sup> Ver [significado e valor patrimonial](#).

## Zonas de protecção

“Uma zona de protecção configura um perímetro em volta de um bem cultural imóvel, dentro do qual não podem ser realizadas obras sem autorização administrativa.”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 63 [adaptado].

“Os bens imóveis em vias de classificação beneficiam automaticamente de uma **zona geral de protecção**.

Os bens imóveis em vias de classificação podem beneficiar [...] de uma **zona especial de protecção provisória**.

Os bens imóveis classificados beneficiam de uma **zona especial de protecção**.”

*Decreto-Lei 309/2009*, de 23 de Outubro, Artigo 36.º

“A **zona geral de protecção** tem 50 metros contados dos limites externos do bem imóvel e vigora a partir da data da decisão de abertura do procedimento de classificação.”

*Idem*, Artigo 37.º

“**Zona especial de protecção provisória**: é fixada quando a zona geral de protecção se revele insuficiente ou desadequada para a protecção e valorização do bem imóvel.”

*Idem*, Artigo 38.º

“**Zona [geral] de protecção [ZP]**: área estabelecida em redor de um imóvel classificado nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001. Funciona como uma servidão de carácter administrativo, cuja topografia, alinhamentos e cêrceas, bem como a distribuição volumétrica, coberturas e revestimentos dos objectos

edificados nela integrados não podem ser alterados, alienados, demolidos ou reconstruídos sem a prévia autorização da entidade competente da administração central na gestão do património.”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits património, nº 1, versão 1.0), p. 86.

“A **zona especial de protecção** tem a extensão e impõe as restrições adequadas em função da protecção e valorização do bem imóvel classificado [...].

A zona especial de protecção assegura o enquadramento paisagístico do bem imóvel e as perspectivas da sua contemplação, devendo abranger os espaços verdes, nomeadamente jardins ou parques de interesse histórico, que sejam relevantes para a defesa do contexto do bem imóvel classificado.”

*Decreto-Lei 309/2009*, de 23 de Outubro, Artigo 43.º.

“Os bens imóveis classificados nos termos do art.15º da Lei nº 107/2001 e os imóveis em vias de classificação, os conjuntos classificados e os sítios arqueológicos beneficiam de uma **zona especial de protecção**, que é estabelecida pela entidade detentora da gestão e administração do património cultural [...] com o acordo das autarquias locais. A definição do seu perímetro acompanha as curvas de nível do terreno, ou é estabelecida a partir de elementos referenciais na paisagem (cristas de montes, cumeadas, servidões de vistas, cursos de água, entre outros).

Este procedimento estratégico tem o intuito de gerir e garantir a qualidade das construções a erigir na adjacência de um edifício classificado, minimizando as consequências sobre o mesmo.”

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits património, nº 1, versão 1.0), pp. 86-87.



## 4. Estratégias e critérios de intervenção

Centrado na dimensão prática da conservação e do restauro, este capítulo começa por distinguir os diferentes níveis de intervenção no património, considerando o conceito de intervenção mínima e contemplando, em limite, a hipótese de não-intervenção. A segunda parte é dedicada à caracterização dos vários tipos de acção: da conservação preventiva ao restauro e à reconstrução, da reabilitação à renovação, da possibilidade de adaptação ao problema do uso compatível, da documentação à divulgação do património. Por último, analisam-se alguns princípios orientadores que, conjuntamente com os conceitos de autenticidade e integridade, discutidos no capítulo 2, devem ser ponderados em qualquer intervenção no património: acessibilidade, compatibilidade, reversibilidade e sustentabilidade.



## 4.1. Níveis de acção

### Intervenção

“**Intervenção** significa qualquer actividade susceptível de causar perturbações ou alterações num lugar ou na sua construção. A intervenção inclui escavações arqueológicas, investigação invasiva de estruturas construídas e qualquer intervenção para fins de conservação.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Definitions [trad.].

“**Intervenção** é toda a mudança ou adaptação, incluindo alterações e ampliações.”

ICOMOS-ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, Glossário.

### Intervenção mínima

“A conservação<sup>37</sup> baseia-se no respeito pela substância existente, pelo uso, pelas associações e pelos significados. Exige uma abordagem cuidadosa no sentido de alterar tanto quanto necessário, mas tão pouco quanto possível.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 3.º.

“A intervenção [num sítio com valor patrimonial cultural] deve corresponder ao mínimo necessário para garantir a manutenção de

<sup>37</sup> Ver [conservação](#).

valores tangíveis e intangíveis e a continuação do uso inerente a esses valores. A remoção de construções ou a alteração de características e de espaços com valor cultural e patrimonial devem ser evitadas.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Conservation principles [trad.].

“Cada intervenção deve ser proporcional aos objectivos de segurança estabelecidos, devendo limitar-se a uma **intervenção mínima** que garanta a segurança e a durabilidade, com os menores danos possíveis para o valor patrimonial.”

Canada's Historic Places (2010) *Standards and Guidelines for the Conservation of Historic Places in Canada*, p. 254 [trad.].

“**Intervenção mínima**: abordagem que permite atingir objectivos funcionais com a menor intervenção física.”<sup>38</sup>

Canada's Historic Places (2010) *Standards and Guidelines for the Conservation of Historic Places in Canada*, p. 254 [trad.].

“Fazer apenas tanto quanto seja necessário e tão pouco quanto seja possível. Qualquer intervenção deve ser cautelosa. O alcance e a profundidade de qualquer intervenção devem ser minimizados. Utilizar métodos de reparação experimentados e evitar tratamentos que possam danificar os materiais históricos e o seu significado cultural; as reparações devem ser executadas utilizando o mínimo possível de meios invasivos.”

ICOMOS-ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, Ponto 5.1.

<sup>38</sup> Embora tenha um enquadramento institucional e territorial específico, esta definição constituiu uma síntese exemplar de um conceito ainda escassamente formulado em cartas e convenções internacionais.

## Não-intervenção

“**Não-intervenção** significa optar por não levar a cabo qualquer actividade que possa causar perturbações ou alterações num lugar ou na sua construção.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, “Definitions” [trad.].

## 4.2. Tipos de acção

### Conservação

“A **conservação** e o **restauro** dos monumentos exigem a colaboração de todas as ciências e de todas as técnicas que possam contribuir para o estudo e para a salvaguarda do património [...].

A **conservação** e o **restauro** dos monumentos visam salvaguardar tanto a obra de arte como o testemunho histórico.

A **conservação** dos monumentos impõe, em primeiro lugar, uma manutenção<sup>39</sup> permanente dos mesmos.”

ICOMOS (1964) *Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios*, Artigos 2.º, 3.º e 4.º.

“**Conservação** significa todos os processos ligados à compreensão e ao cuidado de um lugar, de modo a salvaguardar o seu valor cultural e patrimonial<sup>40</sup>. A conservação é baseada no respeito pela materialidade, pelas associações, pelos significados e pelo uso do lugar. Exige uma abordagem cautelosa no sentido de se fazer todos os trabalhos necessários, mas tão poucos quanto possível, mantendo a autenticidade e a integridade e garantindo que o lugar e os seus valores são transmitidos às gerações futuras.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Definitions [trad.].

“A **conservação** de um lugar deve basear-se na compreensão e valorização de todos os aspectos inerentes ao seu valor cultural e patrimonial, tanto materiais como imateriais. [...] Todos os valores culturais e patrimoniais relevantes devem ser reconhecidos,

<sup>39</sup> Ver [manutenção](#).

<sup>40</sup> Ver [significado e valor patrimonial](#).

respeitados e, quando for adequado, revelados, incluindo valores que divergem, conflituam ou rivalizam.”

*Idem*, Conservation principles [trad.].

“[...] a **conservação** do património construído é uma disciplina autónoma, que faz apelo a outras áreas do conhecimento como as engenharias, a arquitectura, a história da arte, a arqueologia, a geologia, a informática, etc., mas que se rege por regras próprias. Esta interdisciplinaridade é uma noção básica e essencial à prossecução de acções correctas e eficazes.

Por **conservação** entende-se o conjunto de acções destinadas a prolongar o tempo de vida de um dado elemento do património e a manter ou restabelecer a sua unidade, sem cometer mistificações artísticas ou históricas e sem alterar os traços característicos da passagem do tempo.”<sup>41</sup>

SPPC (1996) *Cadernos SPPC - Textos Fundamentais*, p. 35.

“**Conservação** é o conjunto de atitudes de uma comunidade que contribuem para que o seu património e os seus monumentos perdurem. A conservação é levada a cabo com respeito pelo significado da identidade do património e dos valores que lhe estão associados.”

Conferência Internacional sobre Conservação (2000) *Carta de Cracóvia - Princípios para a conservação e o restauro do património construído*, Anexo - Definições.

“**Conservação**: todas as medidas e acções que visam a salvarguardar o património cultural tangível, assegurando a sua preservação para as gerações presentes e futuras. A conservação

<sup>41</sup> Embora esta definição não tenha o carácter vinculativo dos documentos legais ou institucionais privilegiados nesta publicação, considerou-se oportuno incluí-la pela forma abrangente e problematizadora como o conceito de conservação é aqui enunciado.

abrange a conservação preventiva, a conservação correctiva e o restauro. Todas as medidas e acções devem respeitar o significado e as propriedades físicas bem cultural patrimonial.”

ICOM-CC (2008) *Resolution of 15th Triennial Conference*, New Delhi, pp.1 [trad.].

## Conservação integrada

“A **conservação integrada**<sup>42</sup> é o resultado da acção conjugada de técnicas de restauro adequadas e da escolha de funções apropriadas. [...]

Convém notar que a conservação integrada não impede a introdução de arquitectura contemporânea nos conjuntos antigos, desde que a mesma respeite o contexto, as proporções, as formas, as dimensões e as escalas existentes e que utilize materiais tradicionais.”

Conselho da Europa (1975) *Carta Europeia do Património Arquitectónico*, Artigo 7.º.

“A **conservação integrada** [...] é um elemento fundamental do planeamento regional e urbano. Os monumentos, conjuntos e sítios, quando adequadamente usados, constituem a essência do ambiente humano, cuja qualidade depende do respectivo valor cultural. É importante integrá-los na vida social e, para tal, conferir-lhes uma nova função, no contexto das actividades e dos requisitos actuais [...].”<sup>43</sup>

Council of Europe (1976) *Resolution (76) 28 concerning the Adaptation of Laws and Regulations to the Requirements of Integrated Conservation of the Architectural Heritage*, I. Definitions [trad.].

<sup>42</sup> A este respeito, ver também a *Declaração de Amesterdão*, elaborada pelo Conselho da Europa, em 1975. Ver: Lopes, F. e Brito Correia, M. (2014, pp. 193-202).

<sup>43</sup> Ver também: reabilitação, revitalização e renovação.

“As Partes comprometem-se a adoptar políticas da **conservação integrada** que:

- 1) Incluam a protecção do património arquitectónico nos objectivos essenciais do ordenamento do território e do urbanismo e que garantam que tal imperativo seja tomado em consideração nas diversas fases da elaboração de planos de ordenamento e dos processos de autorização de obras;
- 2) Adoptem programas de restauro e de manutenção do património arquitectónico;
- 3) Façam da conservação, promoção e valorização do património arquitectónico um elemento fundamental das políticas culturais, ambientais e de ordenamento do território;
- 4) Promovam, sempre que possível, no âmbito dos processos de ordenamento do território e de urbanismo, a conservação e a utilização de edifícios [...].
- 5) Promovam a aplicação e o desenvolvimento de técnicas e materiais tradicionais, indispensáveis ao futuro do património arquitectónico.”

Conselho da Europa (1985) *Convenção de Granada - Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa*, Artigo 10.º.

## Conservação preventiva

“**Conservação preventiva**: corresponde à concepção, coordenação e implementação de um conjunto de estratégias sistemáticas organizadas num dado tempo e num dado espaço, desenvolvidas por uma equipa interdisciplinar com o consenso e participação da comunidade, a fim de preservar, proteger e difundir a memória colectiva no presente e projectá-la no futuro, para reforçar a sua identidade cultural e elevar o nível da qualidade de vida.”

ICOM, ICCROM (2000) *Definição aprovada no Curso Regional de Programação da Conservação Preventiva em Instituições*, Havana cit. por GUICHEN (2002, p. 32).

“**Conservação preventiva:** todas as medidas e acções que visem evitar e minimizar futuras deteriorações ou perdas. Realizam-se no contexto ou na envolvente de um bem, ou mais frequentemente de um conjunto de bens, independentemente da sua idade e condição. Estas medidas e acções são indirectas - não interferem com os materiais e estruturas dos bens e não modificam a sua aparência.”

ICOM-CC (2008) *Terminology to characterize the conservation of tangible cultural heritage* [trad.].

## Plano de conservação<sup>44</sup>

“A conservação deve decorrer de uma avaliação documentada e de um planeamento prévio. Todos os trabalhos de conservação devem basear-se num **plano de conservação** que identifique o valor cultural e patrimonial do lugar e o respectivo significado<sup>45</sup>, bem como as políticas de conservação e a extensão das obras recomendadas.

O plano de conservação deve dar a máxima prioridade à autenticidade e integridade do lugar.”<sup>46</sup>

ICOMOS (1993- 2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Conservation principles [trad.].

“**Plano de conservação** significa um relatório objectivo que documenta a história, a construção e o valor cultural e patrimonial de um lugar, avaliando o respectivo significado, descrevendo a condição do lugar, definindo as políticas de conservação para a sua gestão e apresentando recomendações para a sua conservação.”

*Idem*, Definitions [trad.].

<sup>44</sup> Ver também [plano de salvaguarda](#).

<sup>45</sup> Ver [significado e valor patrimonial](#).

<sup>46</sup> Ver [autenticidade e integridade](#).



“Para cada acção de conservação devem estabelecer-se políticas e directrizes claras, antes do início de qualquer intervenção arquitectónica, definindo os limites aceitáveis de mudança. Um **plano de conservação** deve definir os elementos significativos do bem, as áreas susceptíveis de intervenção, o uso óptimo e as medidas de conservação que devem adoptar-se.”

ICOMOS-ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, Ponto 2.3.

## Manutenção e preservação

“A **manutenção** permanente do património arquitectónico permitirá, a longo prazo, evitar dispendiosas operações de reabilitação.”

Conselho da Europa (1975) *Declaração de Amesterdão*.

“**Manutenção** significa os cuidados contínuos para a protecção da substância e da envolvente de um lugar e, como tal, deve ser distinguida da reparação. A reparação envolve restauro ou reconstrução.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra – Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 1.º - Definições.

“**Manutenção**: actividade contínua que visa garantir a longevidade de um recurso sem intervenções irreversíveis ou danosas.”

ICOMOS-Canada (1983) *Appleton Charter - The Appleton Charter for the Protection and Enhancement of the Built Environment*, B. Framework [trad.].

“**Manutenção** significa protecção e cuidados regulares e continuados de forma a prevenir a deterioração de um lugar, preservando o seu valor cultural e patrimonial.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Definitions [trad.].

**“Manutenção de um edifício:** série de operações que visam minimizar os ritmos de deterioração da vida de um edifício e que são desenvolvidas sobre as diversas partes e elementos da sua construção, assim como sobre as suas instalações e os seus equipamentos, sendo geralmente obras programadas e efectuadas em ciclos regulares.”

1º Encontro Luso- Brasileiro de Reabilitação Urbana (1995) *Carta de Lisboa sobre a Reabilitação Urbana Integrada*, Artigo 1.º.

## Plano de manutenção<sup>47</sup>

“Um lugar com significado cultural deve ser mantido de forma regular e de acordo com um plano, excepto em circunstâncias em que seja mais adequado não levar a cabo qualquer intervenção.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Article 18 [trad.].

“É importante estabelecer um plano para a manutenção preventiva regular do património. [...] Uma manutenção contínua e adequada e a realização de inspecções periódicas são, consequentemente, as melhores medidas de conservação do património arquitectónico e reduzem os custos de reparação a longo prazo.”

ICOMOS, ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, Ponto 2.5.

<sup>47</sup> Ver também [plano de conservação](#). Os planos de conservação e de manutenção surgem geralmente associados a um plano de inspecção. Constata-se, porém, que os conceitos de “inspecção” e de “plano de inspecção” se encontram ainda insuficientemente formulados nas cartas e convenções internacionais, pelo que não foram incluídos neste e-book.

“**Preservação** significa manter a materialidade de um lugar, no seu estado existente, e retardar a sua deterioração.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 1.º - Definições.

“**Preservação** significa a manutenção de um lugar com as menores alterações possíveis.

A preservação de um lugar deve envolver a menor intervenção possível, de modo a assegurar a sua sobrevivência a longo prazo e a continuidade do seu valor cultural patrimonial.

Os processos de preservação não devem ocultar ou remover a pátina do envelhecimento, particularmente quando a mesma contribui para a autenticidade e a integridade do lugar para a estabilidade estrutural dos materiais.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Definitions, 18 - Preservation [trad.].

## Consolidação e estabilização

“Os peritos ouviram diversas comunicações relativas ao emprego dos materiais modernos para a **consolidação** dos edifícios antigos.

Aprovam o emprego sensato de todos os recursos da técnica moderna e muito especialmente do betão armado.”

Serviço Internacional de Museus (1931) *Carta de Atenas*, Ponto IV.

“Sempre que as técnicas tradicionais se revelem inadequadas, a **consolidação** de um monumento pode ser assegurada com o apoio de todas as técnicas modernas de conservação e de cons-

trução, cuja eficácia tenha sido comprovada por dados científicos e garantida pela experiência.”

ICOMOS (1964) *Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios*, Artigo 10.º.

“**Estabilização**: actividade periódica que visa travar a deterioração e colocar a forma e os materiais de um lugar num estado de equilíbrio, com alterações mínimas.”

ICOMOS-Canada (1983) *Appleton Charter - The Appleton Charter for the Protection and Enhancement of the Built Environment*, “B. Framework” [trad.].

“**Estabilização** significa a contenção ou o retardamento dos processos de degradação.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, “Definitions” [trad.].

“Os elementos significativos devem reparar-se ou restaurar-se, mais que substituir-se. É preferível **estabilizar, consolidar e conservar** elementos significativos a substituí-los. Quando possível, os materiais de substituição utilizados deverão ser semelhantes aos originais, mas marcados ou datados para distingui-los.”

ICOMOS-ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, Ponto 7.1.

## Reabilitação, revitalização e renovação

“É importante integrar os monumentos, conjuntos e sítios na vida social e, para tal, conferir-lhes uma nova função, no contexto das actividades e dos requisitos actuais (**revitalização**), e adaptá-los criteriosamente às necessidades do nosso tempo (**reabilitação**).

Uma boa razão para restaurar e reabilitar o património arquitectónico reside nas vantagens desta opção, a nível económico: optimização de terrenos, infra-estruturas e materiais e, conseqüentemente, poupança de energia.<sup>48</sup>

É altamente desejável que os instrumentos legais de planeamento sejam revistos e completados, de modo a desencorajar a sobreocupação dos lotes e a promover a **reabilitação** mais do que a **renovação** (precedida de demolições).”

Council of Europe (1976) *Resolution (76) 28 concerning the Adaptation of Laws and Regulations to the Requirements of Integrated Conservation of the Architectural Heritage*, II. Principles of integrated conservation policy, III. National integrated conservation policies [trad. e adaptado].

“**Reabilitação**: modificação de um recurso segundo padrões funcionais contemporâneos, envolvendo a eventual adaptação a um novo uso.”

ICOMOS-Canada (1983) *Appleton Charter - The Appleton Charter for the Protection and Enhancement of the Built Environment*, “B. Framework” [trad.].

## Reabilitação urbana

“É uma estratégia de gestão urbana que procura requalificar a cidade existente através de intervenções múltiplas, destinadas a valorizar as suas potencialidades sociais, económicas e funcionais, a fim de melhorar a qualidade de vida das populações residentes; isso exige o melhoramento das condições físicas do parque construído através da sua reabilitação e da instalação de equipamentos, infra-estruturas e espaços públicos, mantendo a identidade e as características da cidade [...]”

1º Encontro Luso- Brasileiro de Reabilitação Urbana (1995) *Carta de Lisboa sobre a Reabilitação Urbana Integrada*, Artigo 1.º.

<sup>48</sup> Ver também [sustentabilidade](#).

“[...] entende-se por **reabilitação urbana** o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no regime jurídico da urbanização e da edificação, com o objectivo de melhorar as suas condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e obras de urbanização que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística.”

*Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio.*

“A **reabilitação urbana** tem como principal objectivo regenerar e conservar o património construído ou o espaço urbano, incluindo os respectivos ecossistemas. Tal como a remodelação de edifícios ou paisagens históricas, a reabilitação inclui a modernização e a actualização de infra-estruturas técnicas de modo a corresponder às normas ambientais e de segurança em vigor.”

CEMAT (2006) Spatial development glossary. In: Déjeant-Pons, M. (ed.) (2010) *Council of Europe Conference of Ministers responsible for Spatial/Regional Planning (CEMAT): Basic texts 1970-2010*, p. 308 [trad. e adaptado].

## Revitalização urbana

“Intervenção numa cidade ou num centro histórico, melhorando as respectivas infra-estruturas, equipamentos e serviços, de forma a tornar essa área mais atractiva para o público, aumentando a sua taxa de ocupação.”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 57 [adaptado].

“A **revitalização urbana** engloba operações destinadas a relançar a vida económica e social de uma parte da cidade em deca-

dência. Esta noção, próxima da reabilitação urbana, aplica-se a todas as zonas da cidade [...].”

1º Encontro Luso-Brasileiro de Reabilitação Urbana (1995) *Carta de Lisboa sobre a Reabilitação Urbana Integrada*, Artigo 1.º [adaptado].

“Conjunto de operações destinadas a articular as intervenções pontuais de recuperação dos edifícios existentes em áreas degradadas, com as intervenções mais gerais de apoio à reabilitação das estruturas sociais, económicas e culturais locais, visando a consequente melhoria da qualidade de vida nessas áreas ou conjuntos urbanos degradados.

A **reanimação ou revitalização** implica um certo número de riscos, muitas vezes minimizados, resultantes da dificuldade de conciliar as exigências contraditórias entre a conservação e a utilização do património edificado.”

DGOTDU (2005) *Vocabulário do ordenamento do território*, p. 153.

## Renovação urbana

“Acção que implica a demolição de estruturas morfológicas e tipológicas existentes numa área urbana degradada e a sua consequente substituição por um novo padrão urbano, com novas edificações (construídas seguindo tipologias arquitectónicas contemporâneas), atribuindo uma nova estrutura funcional a essa área. Hoje estas estratégias desenvolvem-se sobre tecidos urbanos degradados, aos quais não se reconhece valor como património arquitectónico ou conjunto urbano a preservar.”

1º Encontro Luso-Brasileiro de Reabilitação Urbana (1995) *Carta de Lisboa sobre a Reabilitação Urbana Integrada*, Artigo 1.º.

“Conjunto de operações urbanísticas que visam a reconstrução de áreas urbanas subocupadas ou degradadas, às quais não se

reconhece valor como património arquitectónico ou conjunto urbano a preservar, com deficientes condições de habitabilidade, de salubridade, de estética ou de segurança, implicando geralmente a substituição dos edifícios existentes.

Este conceito pode abranger acções de reabilitação, e é por vezes confundido com o de reabilitação, o qual no entanto supõe o respeito pelo carácter arquitectónico dos edifícios em questão.”

DGOTDU (2005) *Vocabulário do ordenamento do território*, p. 159.

## Restauro<sup>49</sup>

“O **restauro** é uma operação altamente especializada que deve ter um carácter excepcional. Destina-se a preservar e a revelar os valores estéticos e históricos dos monumentos e baseia-se no respeito pelos materiais originais e por documentos autênticos. Não devem ser empreendidos restauros quando se está em presença de hipóteses visando reconstituições conjecturais. Nestes casos, qualquer acrescento ou complemento que se reconheça indispensável, por razões estéticas ou técnicas, deverá harmonizar-se arquitectonicamente com o existente e deixar clara a sua contemporaneidade. O restauro deve ser sempre precedido e acompanhado de um estudo arqueológico e histórico do monumento.”

ICOMOS (1964) *Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios*, Artigo 9.º.

<sup>49</sup> Para além dos conceitos de reconstrução e anastilose, descritos no próximo tópico, o conceito de restauro é frequentemente discutido em confronto com as noções de reconstituição e repriminação. Segundo Ignacio González-Varas, a repriminação (com origem no termo italiano *ripristino*) consiste na “recuperação de um estado ou de uma forma original ou primitiva de uma obra de arte, mediante a eliminação dos acrescentos estratificados na mesma, ao longo do tempo” (González-Varas, 1999, pp. 549-550, trad.).



“**Restauo** significa devolver a materialidade de um lugar a um estado anterior conhecido, através da remoção de acrescentos ou da remontagem de componentes existentes, sem a introdução de materiais novos.

O restauro só é apropriado quando existir evidência suficiente de um estado anterior da construção.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 1.º - Definições e Artigo 19.º - Restauro.

“O processo de restauro envolve geralmente a **remontagem** e a **reintegração**<sup>50</sup> e pode também incluir a remoção de acrescentos que desvirtuem o valor cultural e patrimonial de um lugar.

[...]

A remontagem utiliza materiais existentes, devolvendo-os à sua posição original através de um processo de reintegração, e tende a incidir apenas em parte do lugar.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, 19. Restoration [trad.].

“**Restauo de um edifício**: obras especializadas, que têm por fim a conservação e consolidação de uma construção, assim como a preservação ou a reposição da totalidade ou de parte da sua concepção original ou correspondente aos momentos mais significativos da sua história.”

1º Encontro Luso-Brasileiro de Reabilitação Urbana (1995) *Carta de Lisboa sobre a Reabilitação Urbana Integrada*, Artigo 1.º.

“**Restauo**: é uma intervenção direccionada para um bem patrimonial, com o objectivo de conservar a sua autenticidade e a sua apropriação pela comunidade.

<sup>50</sup> Ver também [reconstrução e anastilose](#).

**Projecto de restauro:** o projecto, resultante das opções de conservação, é o processo específico através do qual a conservação do património construído e da paisagem são realizados com sucesso.”

Conferência Internacional sobre Conservação (2000) *Carta de Cracóvia - Princípios para a conservação e o restauro do património construído*, Anexo - Definições.

“**Restauro:** todas as acções directamente aplicadas a um único bem estável, de forma a facilitar a sua fruição, compreensão e utilização. Estas acções acontecem apenas quando o bem perdeu, no passado, parte do seu significado ou da sua função, devido a alterações ou deterioração. Embora se baseiem no respeito pelo material original, muitas vezes estas acções modificam a aparência do bem.”

ICOM-CC (2008) *Resolution adopted at the 15th Triennial Conference*, New Delhi [trad.].

## Reconstrução e anastilose

“**Reconstrução**<sup>51</sup> significa devolver um lugar a um estado anterior conhecido; distingue-se do restauro pela introdução de novos materiais.

A reconstrução só é apropriada quando um lugar estiver incompleto, devido a danos ou alterações, e apenas quando existir evidência suficiente para reproduzir um estado anterior da construção. Em casos excepcionais, a reconstrução pode também ser adequada como parte de um uso ou de uma prática que mantenha o significado cultural do lugar.

A reconstrução deve ser identificável através de observação próxima ou de interpretação adicional.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 1.º Definições e Artigo 20.º Reconstrução.

<sup>51</sup> Ver também [restauro](#).

“**Reconstrução** significa edificar de novo, usando novos materiais e sendo tão fiel quanto possível a uma forma anterior documentada.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, “Definitions” [trad.].

“Devem ser evitadas **reconstruções** de partes significativas de um edifício, baseadas no que os responsáveis julgam ser o seu ‘verdadeiro estilo’.

A reconstrução de partes muito limitadas, com um significado arquitectónico pode ser excepcionalmente aceite, na condição de se fundamentar, em documentação precisa e irrefutável. Se for necessário para o uso adequado do edifício, podem-se incorporar elementos espaciais e funcionais, mas estes devem exprimir a linguagem da arquitectura actual. A reconstrução total de um edifício, que tenha sido destruído por um conflito armado ou por uma catástrofe natural, só é aceitável se existirem motivos sociais ou culturais excepcionais, que estejam relacionados com a própria identidade da comunidade local.”

Conferência Internacional sobre Conservação (2000) *Carta de Cracóvia - Princípios para a conservação e o restauro do património construído*, Ponto 4.

## Anastilose

“No caso de ruínas, impõe-se uma conservação escrupulosa, com a reposição dos elementos originais encontrados (**anastilose**) sempre que as circunstâncias o permitam; os novos materiais necessários para este efeito deverão ser sempre reconhecíveis.”

Serviço Internacional de Museus (1931) *Carta de Atenas*, Ponto VI.

“[No que se refere a escavações arqueológicas] todos os trabalhos de reconstrução deverão, à partida, ser excluídos. Apenas a **anastilose**, isto é, a remontagem das partes existentes, mas desmembradas, poderá ser encarada. Os materiais de reintegração deverão ser sempre reconhecíveis e o seu uso deverá restringir-se ao mínimo necessário para assegurar a conservação do monumento e para restabelecer a continuidade das suas formas.”

ICOMOS (1964) *Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios*, Artigo 15.º.

## Adaptação e (re)uso

“A Conferência recomenda que se mantenha a ocupação dos monumentos, afectando-os a utilizações que respeitem o seu carácter histórico ou artístico, de modo a assegurar a sua longevidade.”

Serviço Internacional de Museus (1931) *Carta de Atenas*, Ponto I.

“A conservação dos monumentos é sempre favorecida pela sua afectação a uma função útil à sociedade. Tal afectação é desejável mas não pode, nem deve, alterar a disposição e a decoração dos edifícios.”

ICOMOS (1964) *Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios*, Artigo 5.º.

“**Adaptação** significa modificar um lugar de modo a adequá-lo a um uso existente ou proposto.

A adaptação só é aceitável quando tiver um impacto mínimo no significado cultural do lugar.

A adaptação deve envolver alterações mínimas na construção, realizadas apenas depois de terem sido ponderadas as alternativas.

A adaptação pode envolver a introdução de novos serviços, ou de um novo uso, assim como mudanças a nível da salvaguarda do lugar.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 1.º - Definições e Artigo 21.º - Adaptação.

“A **adaptação** corresponde aos processos de modificação de um lugar para um uso compatível<sup>52</sup>, mantendo o seu valor patrimonial e cultural. Os processos de adaptação incluem alterações e adições.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, “Definitions” [trad.].

## Re|uso

“O **uso** identifica-se com as funções de um lugar, assim como com as actividades e práticas que aí podem ocorrer.

Quando o uso de um lugar tiver significado cultural deve ser mantido.

Um lugar deve ter um **uso compatível**.

[...] Um novo uso de um lugar deve envolver alterações mínimas [...]; deve respeitar as associações e os significados; e, onde for adequado, deve proporcionar a continuação das práticas que contribuem para o significado cultural desse lugar.

A expressão **uso compatível** designa um uso que respeita o significado cultural de um lugar. Esse uso não envolve qualquer impacto, ou envolve apenas um impacto mínimo, no significado cultural.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 1.º - Definições e Artigo 7.º - Uso.

<sup>52</sup> Ver [uso compatível](#).

“**Uso**: uma propriedade deve ser utilizada para os fins que lhe estavam originalmente destinados. Se tal não for viável, devem ser feitos todos os esforços razoáveis para encontrar um **uso compatível** e que requeira alterações mínimas<sup>53</sup>. A ponderação de um novo uso deve basear-se no respeito pelos padrões tradicionais e originais existentes, a nível de circulação e organização espacial.”

ICOMOS-Canada (1983) *Appleton Charter - The Appleton Charter for the Protection and Enhancement of the Built Environment*, “C. Principles” [trad.].

“**Uso compatível** significa um uso que é coerente com o valor patrimonial e cultural de um lugar e que tem pouco ou nenhum impacto adverso na sua autenticidade e integridade.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, “Definitions” [trad.].

“A introdução de novas actividades não deve comprometer a sobrevivência das actividades tradicionais e de tudo o que apoie a vida quotidiana dos habitantes. [...] Antes de introduzir uma nova actividade, é necessário considerar o número de utilizadores envolvidos, a duração da utilização, a compatibilidade<sup>54</sup> com outras actividades existentes e o impacto sobre as práticas tradicionais locais. Essas novas funções também devem satisfazer a necessidade de um desenvolvimento sustentável, em linha com o conceito de cidade histórica como ecossistema único e insubstituível.”

ICOMOS (2011) *Princípios de La Valletta para a Salvaguarda e Gestão de Cidades e Conjuntos Urbanos Históricos*, 4. Propostas e Estratégias.

<sup>53</sup> Ver também [intervenção mínima](#).

<sup>54</sup> Ver também [compatibilidade](#).

## Salvaguarda

“Entende-se por **salvaguarda** a identificação, a protecção, a conservação, o restauro, a reabilitação, a manutenção e a revitalização dos conjuntos históricos ou tradicionais e da sua envolvente.”

UNESCO (1976) *Recomendação de Nairobi - Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea*, “1- Definições”.

“Entende-se por **salvaguarda das cidades históricas**<sup>55</sup> as medidas necessárias para a sua protecção, conservação e restauro, assim como para o seu desenvolvimento coerente e para a sua adaptação harmoniosa à vida contemporânea.”

ICOMOS (1987) *Carta de Washigton - Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas*, Preâmbulo e definições.

“A **salvaguarda** das cidades e áreas urbanas históricas e das áreas circundantes inclui os procedimentos necessários para a sua protecção, conservação, valorização e gestão, bem como para o seu desenvolvimento coerente e a sua adaptação harmoniosa à vida contemporânea.”

ICOMOS (2011) *Princípios de La Valletta para a Salvaguarda e Gestão de Cidades e Conjuntos Urbanos Históricos*, 1. Definições.

## Planos de salvaguarda

“Os **planos de salvaguarda**<sup>56</sup> deverão definir:

- As zonas e os elementos a proteger;
- As servidões administrativas existentes e as restrições que lhes são aplicáveis;

<sup>55</sup> Ver também [cidades e áreas urbanas históricas](#).

<sup>56</sup> Na versão original, em inglês, é utilizada a expressão “safeguarding plans”.

- As normas que regulam os trabalhos de manutenção, restauro e de alteração;
- As condições gerais para a instalação das redes de abastecimento e dos equipamentos necessários para a vida urbana ou rural;
- As condições a que devem obedecer as construções novas.”

UNESCO (1976) *Recomendação de Nairobi – Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea*, “Medidas jurídicas e administrativas”.

“A **planificação da salvaguarda** das cidades e das áreas urbanas históricas deve ser precedida de estudos pluridisciplinares.

Os **planos de salvaguarda**<sup>57</sup> devem compreender uma análise preliminar dos factores relevantes, nomeadamente arqueológicos, históricos, arquitectónicos, sociológicos e económicos, e devem definir as principais orientações e as acções a empreender nos planos jurídico, administrativo e financeiro. Os planos de salvaguarda devem procurar definir uma articulação harmoniosa das áreas urbanas históricas com o conjunto da cidade. Os planos de salvaguarda devem determinar quais os edifícios ou grupos de edifícios a preservar integral ou condicionalmente e quais os que poderão, excepcionalmente, ser demolidos. [...] Os planos devem prever formas de envolvimento dos habitantes.”

ICOMOS (1987) *Carta de Washigton - Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas*, Ponto 5.

<sup>57</sup> Embora a versão original desta carta, em inglês, utilize a expressão “conservation plan”, as principais traduções portuguesas desta carta optam por “plano de salvaguarda”. Ver também conservação e manutenção.



## Valorização

“A conservação de um sítio deve identificar e considerar todos os aspectos do significado cultural [...] sem dar um destaque injustificado a um valor específico, em detrimento de outros valores.

Deve ser reconhecida, respeitada e encorajada a coexistência de valores culturais, especialmente em situações onde estes estejam em conflito.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 5.º - Valores e Artigo 13.º - Coexistência de valores culturais.

“São componentes do regime geral de valorização dos bens culturais:

- a) A conservação preventiva e programada;
- b) A pesquisa e a investigação;
- c) A protecção e valorização da paisagem e a instituição de novas e adequadas formas de tutela dos bens culturais e naturais, designadamente os centros históricos, conjuntos urbanos e rurais, jardins históricos e sítios;
- d) O acesso e a fruição;
- e) A formação;
- f) A divulgação, sensibilização e animação;
- g) O crescimento e o enriquecimento;
- h) O apoio à criação cultural;
- i) A utilização, o aproveitamento, a rendibilização e a gestão;
- j) O apoio a instituições técnicas e científicas.”

*Lei 107/2001*, de 8 de Setembro, Artigo 70.º.

## Documentação e divulgação<sup>58</sup>

“A Conferência faz votos para que:

1º - Cada Estado, ou as instituições criadas ou reconhecidas como competentes para esse fim, publiquem um inventário dos monumentos históricos nacionais acompanhado de fotografias e descrições;

2º - Cada Estado constitua arquivos onde sejam reunidos todos os documentos relativos aos seus monumentos históricos [...].”

Serviço Internacional de Museus (1931) *Carta de Atenas*, Ponto VII.

“Todos trabalhos de conservação, de restauro e de escavação deverão ser sempre acompanhados pela compilação de **documentação** precisa, sob a forma de relatórios analíticos e críticos, ilustrados com desenhos e fotografias. Todas as fases dos trabalhos de desobstrução, de consolidação, de recomposição e de reintegração, assim como os elementos técnicos e formais identificados no decorrer dos trabalhos deverão ser anotados. Esta documentação deverá ser guardada nos arquivos de um organismo público e colocada à disposição dos investigadores, recomendando-se a sua **publicação**.

Antes de qualquer intervenção, as condições existentes devem ser rigorosamente documentadas.”

ICOMOS (1964) *Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios*, Artigo 16.º.

<sup>58</sup> A documentação e divulgação pressupõem que o conhecimento constituiu um factor fundamental, não apenas para orientar a conservação do património cultural, mas também para possibilitar a sua plena apropriação pelas comunidades. Como nota Antoni González Moreno-Navarro (1999, vol. 1, p. 38), o conhecimento corresponde ao “conjunto de operações que visam compreender a complexidade da natureza do monumento e da sua envolvente, assim como as diversas circunstâncias que o rodeiam”.

“Os registos associados com a história e a conservação de um sítio devem ser protegidos, depositados num arquivo permanente e tornados acessíveis ao público [...]”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 32.º Registos.

“**Documentação** significa recolha, registo, manutenção e gestão de informação sobre um lugar e sobre o respectivo valor cultural e patrimonial, incluindo informações sobre a sua história, sobre a sua construção e sobre o seu significado, bem como informações sobre as decisões tomadas e as alterações físicas ou intervenções feitas no local.”

ICOMOS (1987) *Carta de Washington - Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas*, Ponto 5.

“A **documentação do património** poder referir-se tanto ao conjunto de informações, em todos os tipos de suporte, como à acção de investigar, coligir, analisar e difundir esses documentos.”

ICOMOS (1993-2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, “Definitions” [trad.].

“A conservação depende de uma **documentação** que permita a compreensão dos monumentos, dos conjuntos e dos sítios, bem como dos respectivos contextos.”

ICOMOS (1993) *Guidelines on Education and Training in the Conservation of Monuments, Ensembles and Sites*, Ponto 17 [trad.].

“Os **arquivos documentais** de monumentos, conjuntos e sítios podem incluir testemunhos materiais e imateriais, constituindo parte da documentação que contribui para a compreensão do património e dos valores que lhe estão associados.”

ICOMOS (1996) *Principles for the Recording of Monuments, Groups of Buildings and Sites*, “Definitions...” [trad.].

**“Comunicação e sensibilização:** estratégias de difusão do património destinadas a permitir ao público conhecer, compreender e apreciar o património, bem como tomar consciência da importância da sua protecção e da sua valorização para bem da sociedade.”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 27 [adaptado].

“O conhecimento, estudo, protecção, valorização<sup>59</sup> e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.”

*Lei 107/2001*, de 8 de Setembro, Artigo 3.º.

<sup>59</sup> Ver também [valorização](#).

## 4.3. Princípios orientadores

### Acessibilidade

“A **acessibilidade** é hoje entendida como uma questão de direitos humanos reconhecidos nas leis de vários países do mundo - o direito à igualdade de oportunidades, à não discriminação, à inclusão e à participação em todos os aspectos da vida em sociedade.

É essencial promover o acesso físico aos monumentos, palácios e museus, mas não é menos importante considerar também o acesso intelectual, social, cultural ou económico.”

DGPC (n.d.) *Acessibilidade*.

“Os Estados Partes reconhecem o direito de todas as pessoas com deficiência a participar, em condições de igualdade com as demais, na vida cultural e adoptam todas as medidas apropriadas para garantir que as pessoas com deficiência:

[...] Têm acesso a locais destinados a actividades ou serviços culturais, tais como teatros, museus, cinemas, bibliotecas e serviços de turismo e, tanto quanto possível, a monumentos e locais de importância cultural nacional [...].”

ONU (2006) *Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência*, Artigo 30.º.

“A promoção da **acessibilidade** constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço dos laços sociais, para uma maior participação cívica de todos aqueles que a integram e, con-

sequentemente, para um crescente aprofundamento da solidariedade no Estado social de direito.

São, assim, devidas ao Estado acções cuja finalidade seja garantir e assegurar os direitos das pessoas com necessidades especiais, ou seja, pessoas que se confrontam com barreiras ambientais, impeditivas de uma participação cívica activa e integral, resultantes de factores permanentes ou temporários, de deficiências de ordem intelectual, emocional, sensorial, física ou comunicacional.”

*Decreto-Lei n.º 163/2006*, de 8 de Agosto.

“A **acessibilidade** a um sítio permite que este seja apropriado por qualquer pessoa, mesmo que sofra de uma incapacidade temporária ou permanente (sensorial, motora, cognitiva, etc.) ou que enfrente dificuldades devido a circunstâncias externas (como carregar crianças ou pesos, por exemplo).”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 18 [adaptado].

## Compatibilidade<sup>60</sup>

“Quaisquer alterações ou adições devem ser compatíveis com a forma e a construção do lugar, evitando contrastes inapropriados ou incompatíveis em termos de forma, escala, volumetria, cor ou materiais.”

ICOMOS (1993- 2010) *New Zealand Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value*, Article 21 [trad.].

<sup>60</sup> Ver também os conceitos de uso compatível, na entrada adaptação e (re)uso, e de reversibilidade e (re)tratabilidade, mais adiante neste capítulo.

“As características dos materiais utilizados em trabalhos de restauro, particularmente novos materiais, devem estar completamente testadas e assim como deve estar comprovada a respectiva compatibilidade com os materiais preexistentes. Devem ponderar-se os impactos a longo-prazo, de forma a evitar efeitos secundários indesejáveis.”

ICOMOS (2003) *Princípios para a análise, conservação e restauro estrutural do património arquitectónico*, 3. Medidas de reparação e controlo.

“Em alguns casos pode ser necessária uma intervenção (tal como uma ampliação) para assegurar a sustentabilidade do bem patrimonial. Após uma análise cuidadosa, as ampliações devem desenhar-se respeitando a escala, a implantação, a composição, a proporção, a estrutura, os materiais, a textura e a cor do bem patrimonial. Estas ampliações devem ser reconhecíveis como elementos novos, identificáveis sob atenta observação, mas desenvolvidas de forma a manter a harmonia com a preexistência; complementando sem competir.”

ICOMOS-ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, Ponto 6.1.

**“Equilíbrio e compatibilidade:** A salvaguarda das cidades históricas deve incluir, como condição obrigatória, a preservação dos equilíbrios espaciais, sociais, culturais, económicos e ambientais. Tal requer acções que permitam que a estrutura urbana mantenha os moradores originais e que acolha os recém-chegados (como residentes ou como utilizadores da cidade histórica), assim como a ajuda ao desenvolvimento, sem causar congestionamento.”

ICOMOS (2011) *Princípios de La Valletta para a Salvaguarda e Gestão de Cidades e Conjuntos Urbanos Históricos*, Ponto 3. Critérios de Intervenção.

## Reversibilidade e (re)tratabilidade

“As alterações que reduzam o significado cultural devem ser reversíveis e anuladas assim que as circunstâncias o permitirem.

As alterações reversíveis devem ser consideradas temporárias. As alterações não reversíveis só devem ser realizadas em última instância e não devem impedir futuras acções de conservação.”

ICOMOS-Austrália (1979-1999) *Carta de Burra - Carta para a conservação de lugares de significado cultural*, Artigo 15.º Alterações (notas).

“**Reversibilidade**: o uso de processos reversíveis é sempre preferível para permitir uma maior amplitude de opções em desenvolvimentos futuros, bem como para corrigir problemas imprevistos ou evitar que a integridade do bem seja afectada.”

ICOMOS-Canada (1983) *Appleton Charter - The Appleton Charter for the Protection and Enhancement of the Built Environment*, D. Practice [trad.].

“O princípio da **reversibilidade** tem sido progressivamente substituído pelos princípios da **compatibilidade**<sup>61</sup> e da **retratabilidade**, que representam uma estratégia de conservação mais sustentável e, ao mesmo tempo, reforçam a importância dos sistemas de manutenção. A compatibilidade requer que os materiais utilizados no tratamento não tenham consequências negativas e a retratibilidade requer que o presente tratamento de conservação não impeça futuros tratamentos. Estes princípios são considerados mais sustentáveis porque são mais realistas e porque permitem que os futuros tratamentos beneficiem do progresso do conhecimento científico. A manutenção está implícita, ou seja, há a percepção de que o próximo tratamento não deverá ser o último.”

Cassar, M. (ed.) (2001) *Technological Requirements for Solutions in the Conservation and Protection of Historic Monuments and Archaeological Remains*, p. 8 [trad.].

<sup>61</sup> Ver [compatibilidade](#).



“Sempre que possível, as medidas adoptadas devem ser “**reversíveis**”, para que possam eventualmente dar lugar a medidas mais adequadas, quando estiverem disponíveis novos conhecimentos. Se as medidas adoptadas não forem totalmente reversíveis, deve garantir-se que as intervenções efectuadas não comprometem posteriores intervenções.”

ICOMOS (2003) *Princípios para a análise, conservação e restauro estrutural do património arquitectónico*, 3. Medidas de reparação e controlo.

“**Reversibilidade** significa que uma intervenção pode essencialmente ser desfeita, ou retirada, sem causar mudanças ou alterações na estrutura material histórica. Na maioria dos casos, a reversibilidade não é absoluta.”

ICOMOS-ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, Glossário.

## Sustentabilidade

“A justiça social terá que assentar necessariamente na **sustentabilidade económica** e na equidade que, por sua vez, requerem **sustentabilidade ambiental**.”

Sustentabilidade ambiental significa manutenção do capital natural. Exige que a taxa de consumo de recursos renováveis, nomeadamente água e energia, não exceda a respectiva taxa de reposição e que o grau de consumo de recursos não-renováveis não exceda a capacidade de desenvolvimento de recursos renováveis sustentáveis. Sustentabilidade ambiental significa, também, que a taxa de emissão de poluentes não deve ser superior à capacidade de absorção e transformação, por parte do ar, da água e do solo. Além disso, a sustentabilidade ambiental garante a preservação da biodiversidade, da saúde humana e da qualidade do ar, da água e

do solo, a níveis suficientes para manter a vida humana e o bem-estar das sociedades, bem como a vida animal e vegetal [...].”

Conferência Europeia sobre Cidades Sustentáveis (1994) *Carta das Cidades Europeias para a Sustentabilidade*, Parte I l.2.

“**Sustentabilidade ou durabilidade**<sup>62</sup>: conjunto de objectivos (económicos, sociais e ambientais) que devem ser coordenados e abordados de forma a assegurar, a longo prazo, a viabilidade das comunidades e do planeta.”

Canada’s Historic Places (2010) *Standards and Guidelines for the Conservation of Historic Places in Canada*, p. 255 [trad.].

“Deve procurar-se alcançar um equilíbrio adequado entre a **sustentabilidade** ambiental e a conservação do significado cultural. [...] As intervenções num bem patrimonial devem executar-se com métodos sustentáveis e adequar-se ao processo do seu desenvolvimento e gestão. Para obter uma solução exequível e equilibrada, é necessária a consulta de todos os actores implicados de modo a assegurar a sustentabilidade do património. Devem manter-se à disposição das futuras gerações todas as opções possíveis em termos de intervenção, gestão e interpretação do bem, do seu enquadramento e do seu significado cultural.”

ICOMOS-ISC20C (2011) *Documento de Madrid - Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do Século XX*, Artigo 8.º.

## Desenvolvimento sustentável

“O **desenvolvimento sustentável** é aquele que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades.”

World Commission on Environment and Development (1987) *Brundtland Report – Our Common Future*, IV Conclusion - Article 1 [trad.].

<sup>62</sup> É interessante notar que esta definição, adoptada pelas instituições oficiais do Canadá, associa o termo “sustentabilidade” à designação francesa “durabilidade” (durabilité), cujo uso se tem generalizado nos últimos anos (ver também Capítulo 5. [Considerações finais](#)).

“Muito antes da expressão '**desenvolvimento sustentável**' se ter generalizado, as actividades relacionadas com a protecção do património cultural eram já indissociáveis de práticas de sustentabilidade. A reutilização de edifícios antigos, a reciclagem de materiais, a consciência da fragilidade do ar, da terra e das águas, a percepção de que a energia não é um recurso ilimitado e o envolvimento das comunidades locais nas decisões que afectam o património são factores fundamentais, quer para a conservação do património quer para o desenvolvimento sustentável. É pois importante que a ligação entre a conservação do património e o desenvolvimento sustentável seja publicamente e permanentemente reconhecida.”

Cassar, M. (ed.) (2001) *Technological Requirements for Solutions in the Conservation and Protection of Historic Monuments and Archaeological Remains*, p. 48 [trad.].

“**Desenvolvimento sustentável**: evolução que envolve a capacidade de uma sociedade responder às suas próprias exigências, nomeadamente no domínio do ordenamento do território, sem causar o esgotamento de recursos e sem prejudicar o ambiente.”

European Heritage Network (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus*, p. 30 [adaptado].

“**Desenvolvimento sustentável**: um padrão de utilização de recursos que visa atender às necessidades humanas simultaneamente preservando os valores ambientais, tanto para seu próprio bem como para satisfazer as necessidades humanas das gerações presentes e futuras.”

IFLA / UNESCO (2012) *Charter for Landscape Architectural Education*, “Glossary of Terms used in the Charter” [trad.].



## 5. Considerações finais

“Eu tinha vontade de fazer como os dois homens que vi sentados na terra escovando osso. No começo achei que aqueles homens não batiam bem. Porque ficavam ali sentados na terra o dia inteiro escovando osso. Depois aprendi que aqueles homens eram arqueólogos. E que eles faziam o serviço de escovar osso por amor. E que eles queriam encontrar nos ossos vestígios de antigas civilizações que estariam enterrados por séculos naquele chão. Logo pensei de escovar palavras. Porque eu havia lido em algum lugar que as palavras eram conchas de clamores antigos. Eu queria ir atrás dos clamores antigos que estariam guardados dentro das palavras. Eu já sabia também que as palavras possuem no corpo muitas oralidades remontadas e muitas significâncias remontadas [...]”

Manoel de Barros (2003) *Memórias inventadas: a infância*, p. 21.

À semelhança do que acontece numa antologia poética ou literária, organizar um glossário sobre património pressupõe fazer escolhas. Entre o que se integra, destaca e exclui, existe um trabalho de pesquisa e cruzamento de referências, assim como um exercício de “escovar palavras” para sintetizar e clarificar os conceitos, trazendo à superfície os seus traços fundamentais. Paralelamente, no acto de seleccionar os conceitos e as frases que melhor os caracterizam, está também implícita uma leitura crítica que, no caso específico deste *e-book*, orientou a divisão dos conteúdos segundo quatro tópicos, simultaneamente distintos e complementares.

Ao longo desse processo, a opção de seguir uma ordem cronológica tornou-se bastante reveladora, no que respeita à evolução de doutrinas e correntes de pensamento. A primeira evidência reside no modo como o próprio entendimento do património se foi ampliando, desde a pioneira *Carta de Atenas* (1931) até ao início do século XXI: do enfoque no monumento histórico isolado à valorização de construções tradicionais e correntes, vistas

em conjunto ou em contexto; da salvaguarda de bens culturais imóveis à classificação de valores intangíveis. Sucessivamente requalificado por diversos adjectivos (histórico, cultural, natural, mundial, imaterial...) o conceito de património tornou-se instável ou “nómada”, como diria Françoise Choay (1992, p. 9), conquistando o estatuto processual de uma construção cultural colectiva.

Num quadro de crescente hibridização entre património imóvel, móvel e imaterial, salientam-se novas noções que remetem para uma escala territorial, como as paisagens e os itinerários culturais. Com efeito, a partir da viragem do século, as cartas e convenções internacionais passam a reflectir um conjunto de questões relacionadas com a patrimonialização da natureza e a protecção das paisagens culturais, entendidas como “testemunhos da relação evolutiva das comunidades e dos indivíduos com o seu meio ambiente”, cuja conservação deve considerar “aspectos humanos e naturais, integrando valores materiais e intangíveis” (*Carta de Cracóvia*, 2000).

Para além de aumentar enormemente o campo de inventário, classificação e intervenção, o reconhecimento de bens culturais imateriais abre novas perspectivas sobre o edificado, multiplicando as suas possibilidades de interpretação e fruição. Surgem, assim, desafios inéditos cuja complexidade não se esgota numa maior diversidade tipológica. Na realidade, a mudança do paradigma de relevância histórica, em que o distanciamento temporal deixou de ser um factor preponderante, estimulou também novas abordagens ao património cultural potenciando, por exemplo, o estudo e a classificação de obras de arquitectura do Movimento Moderno<sup>63</sup>, bem como a valorização de projectos ainda mais recentes. Assiste-se, pois, a uma aproximação entre a criação

<sup>63</sup> Neste campo, destaca-se a acção do ICOMOS-ISC20C - International Scientific Committee on Twentieth Century Heritage (ver: <http://www.icomos-isc20c.org/>) e do Docomomo Internacional (ver: <http://www.docomomo.com/>).

arquitectónica do presente e a sua patrimonialização que é paralela, e em muitos aspectos idêntica, à musealização da arte contemporânea e que suscita um conjunto de problemas e debates, tanto numa perspectiva teórico-filosófica, como em termos operativos e institucionais.

Conforme refere Pilar García Cuetos (2012, p. 83), a contínua expansão do conceito de património levou a uma revisão dos critérios de autenticidade, considerando-se actualmente que o significado e o simbolismo de um bem cultural podem ser tão ou mais relevantes do que a sua materialidade. Esta amplitude conceptual e a ideia, expressa no *Documento de Madrid* (2011), de que a autenticidade “depende do tipo de património e do seu contexto cultural”, permitiram que o património arquitectónico passasse a contemplar outro tipo de obras, como construções vernáculas com materiais percíveis ou edifícios eruditos de carácter efémero, como acontece com alguns pavilhões para exposições universais.

A leitura cronológica das cartas e convenções internacionais denota também a reformulação de algumas orientações iniciais. A hipótese de adaptação de edifícios antigos a novos programas é bem representativa de como os excessos cometidos, em muitas obras de reafecção funcional, conduziram a enunciados mais cautelosos e restritivos, verificando-se uma progressiva convergência entre os conceitos de adaptação, integridade, intervenção mínima e uso compatível. Esta tendência é particularmente visível no texto *Princípios para a análise, conservação e restauro estrutural do património arquitectónico* (ICOMOS, 2003) que, numa manifesta crítica a intervenções superficiais ou fachadistas<sup>64</sup>, sublinha que “o valor do património arquitectónico não se limita à sua aparência; reside também na integridade de todos os seus

<sup>64</sup> Ver nota de rodapé sobre fachadismo, no tópico Integridade.

componentes, como produto único da tecnologia construtiva específica do seu tempo”.

Para além da (in)compatibilidade de usos levar a recorrentes equívocos, importa notar que, quando a adaptação de edifícios classificados envolve a sua concessão a entidades privadas, podem também surgir obstáculos ao acesso do público a esses locais, na medida em que, por vezes, são impostas condições que excluem muitos dos potenciais visitantes<sup>65</sup>. Fica assim em causa o princípio da acessibilidade e, concretamente, o pressuposto assumido pelo Estado Português (DGPC, s.d.) de que “é essencial promover o acesso físico aos monumentos, palácios e museus, mas não é menos importante considerar também o acesso intelectual, social, cultural ou económico”.

Por outro lado, a realidade prática da conservação e do restauro do património arquitectónico acabou por questionar a viabilidade de noções como a reversibilidade, passando a privilegiar a compatibilidade e a retratabilidade, “consideradas mais sustentáveis porque são mais realistas e porque permitem que os futuros tratamentos beneficiem do progresso do conhecimento científico. A manutenção está implícita, ou seja, há a percepção de que o próximo tratamento não deverá ser o último” (Cassar, 2001, p. 8). A importância da manutenção associa-se, hoje, à crescente atenção dada à conservação preventiva e integrada, o que pressupõe estratégias coerentes e continuadas, por forma a evitar ou minimizar possíveis factores de degradação ou obsolescência do património construído, actuando tanto à escala dos edifícios como sobre o seu contexto físico e social.

Um dos pilares de qualquer política de conservação preventiva e integrada é, sem dúvida, a produção e a disseminação do co-

<sup>65</sup> Como acontece, por exemplo, nos casos de conversão de monumentos nacionais em pousadas ou hotéis.



nhecimento, não apenas por fomentarem o desenvolvimento técnico e científico das várias disciplinas envolvidas, mas também por contribuírem para a sensibilização e a mobilização do público para as causas do património<sup>66</sup>. Nas últimas décadas, os avanços das tecnologias da comunicação e, sobretudo, a globalização da Internet, impulsionaram a criação de novas plataformas de difusão do património, mais acessíveis e apelativas para o grande público<sup>67</sup>. Com indiscutíveis vantagens, em termos de facilidade e democratização do acesso à informação, estes sistemas em rede não são, contudo, isentos de problemas, desde logo porque provocam novas formas de segregação social e cultural (designadamente por iliteracia informática) mas também porque levantam várias interrogações acerca da conservação dos arquivos digitais. Sendo a curadoria digital uma área científica recente e em processo de definição, subsistem ainda muitas dúvidas acerca da durabilidade da documentação produzida, replicada e/ou organizada em formatos imateriais.

Vivemos, de facto, um tempo de incertezas e contradições. Se, por um lado, a divulgação cultural alcançou uma escala sem precedentes e nunca houve tantos mecanismos legais e institucionais para salvaguardar o património, por outro, coexistem novas e velhas formas de delapidação, perante as quais estes recursos se revelam insuficientes. No âmbito da *Lista do Património Mundial em Perigo*, a UNESCO (2016b) identifica diversas situações que, a par de eventuais catástrofes naturais, constituem

<sup>66</sup> Ver tópico documentação e divulgação.

<sup>67</sup> Graças a estas novas plataformas digitais e em rede, as principais bases de dados sobre o património cultural português passaram a estar ao alcance da generalidade dos cidadãos, nomeadamente o SIPA - Sistema de Informação para o Património Arquitectónico (disponível em: <http://www.monumentos.pt/>), o sistema de Pesquisa de Património Imóvel da DGPC (disponível em: <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/>) e o sistema Matriz, especialmente orientado para a gestão e a divulgação das colecções dos museus tutelados pela DGPC (disponível em: <http://www.matriz.dgpc.pt/>).

potenciais ameaças, nomeadamente: as guerras e os conflitos armados, o terrorismo<sup>68</sup>, as pilhagens, a poluição, a urbanização desregrada e o turismo descontrolado.

Estes problemas afectam particularmente o património urbano, em diferentes pontos do globo. O exponencial crescimento da população mundial que vive em cidades, aliado a sucessivas vagas de migrantes e refugiados, tem conduzido à sobreocupação de muitas áreas urbanas, tanto centrais como periféricas, o que obriga a uma visão mais abrangente da reabilitação, ultrapassando os limites dos tecidos históricos consolidados e os padrões socio-culturais preexistentes. Perante a inevitabilidade da globalização, a preservação do património urbano confronta-se necessariamente com os desafios de gerir a diversidade cultural<sup>69</sup> e fomentar a inclusão social.

Paralelamente, os monumentos e centros históricos são muitas vezes palco de um turismo excessivo e descaracterizador. Desde a primeira Carta sobre o Turismo Cultural, em 1976, o ICOMOS tem dedicado grande atenção a este tema<sup>70</sup>, reconhecendo o potencial socio-económico das actividades turísticas, mas alertando também para os riscos que lhes são inerentes. O fenómeno não é novo, mas acentuou-se com a maior mobilidade de indivíduos e grupos. Se, por um lado, o contacto entre populações diversas tem favorecido o intercâmbio cultural, por outro, a indústria turís-

<sup>68</sup> Entre os mais dramáticos atentados contra o património cultural, neste século, destacam-se o bombardeamento dos Budas de Bamiyan, no Afeganistão, planeado, pré-anunciado e executado por tropas Talibãs (2000-2001), a delapidação do complexo arquitectónico e arqueológico de Palmira, na Síria, e a destruição de mausoléus classificados pela UNESCO na cidade de Timbuktu, no Mali (2012). O jihadista maliano responsável por este crime foi entretanto condenado, naquele que foi o primeiro julgamento por destruição de bens culturais realizado pelo Tribunal Penal Internacional. Paralelamente, a UNESCO promoveu o restauro destas construções, com o envolvimento das comunidades locais, num processo que tem sido apontado como um importante contributo para a pacificação do Mali (UNESCO, 2016d).

<sup>69</sup> Ver o tópico [identidade e diversidade cultural](#).

<sup>70</sup> A este respeito, ver também a *Carta Internacional sobre o Turismo Cultural* (ICOMOS, 1999), disponível em [http://www.icomos.org/charters/tourism\\_e.pdf](http://www.icomos.org/charters/tourism_e.pdf).

tica tem contribuído para a “mercantilização da cultura”, com a consequente perda de autenticidade de bens e tradições locais (González-Varas, 2015, p. 92). Segundo Vittorio Gregotti (1999, p. 162), convém distinguir cosmopolitismo e globalização, sendo que “o primeiro pressupõe o conhecimento e a troca e o segundo a homogeneização cultural, ou seja, [...] o cosmopolitismo requer a existência de tradições e a necessidade da respectiva intercomunicação, o segundo a anulação das mesmas”.

Além do perigo de descaracterização, a exploração turística e financeira de monumentos, conjuntos e sítios deve ter em consideração a respectiva resiliência. Como em relação a qualquer outro recurso material não renovável, deve ponderar-se o impacto, a médio e a longo prazo, deste tipo de actividades e avaliar até que ponto as mesmas podem afectar a integridade e a durabilidade do património construído.

Num quadro de instabilidade generalizada, a questão da sustentabilidade dos recursos constitui um aspecto crucial para orientar qualquer estratégia de conservação patrimonial. Por esse motivo, a sequência de conteúdos apresentada neste *e-book* termina com a noção de “desenvolvimento sustentável”. Nunca é demais sublinhar que a preservação do património não representa somente um imperativo social e cultural. Na generalidade dos casos, a reabilitação de imóveis com valor patrimonial corresponde também a uma opção mais racional e mais eficaz, em termos económicos e energéticos, do que a sua eventual substituição por novos edifícios. O mesmo acontece, aliás, com muitas construções correntes, integradas em tecidos urbanos consolidados, cujo reuso apresenta indiscutíveis vantagens materiais e ambientais.

Como observa Bandarin (2016, pp. 10-14), a cultura, em todas as suas dimensões, está intimamente ligada à maioria dos “17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável” que a ONU pretende alcançar até 2030. Com efeito, “a cultura tem o poder de impul-

sionar a mudança e estimular padrões sustentáveis de produção e consumo, ao mesmo tempo que a protecção e a promoção da diversidade cultural contribuem para a inovação, a criatividade e o crescimento económico” (Idem, p. 14).

Para finalizar, importa referir que o presente *e-book* nunca teve a pretensão de constituir uma publicação fechada e definitiva. Pelo contrário, ao identificar e sintetizar conceitos fundamentais em torno do património cultural, designadamente arquitectónico, procura-se estimular um debate sobre estes temas, com base em informação objectiva e proveniente de fontes institucionais. Na convicção de que muitas situações de negligência e destruição dos bens culturais resultam de um défice de reflexão sobre questões essenciais para o desenvolvimento local e global, espera-se que este *e-book*, em acesso aberto e gratuito, possa dar um pequeno contributo para o enquadramento de futuros estudos, discussões e projectos.

Ao longo de todo o livro subentende-se que alguns conceitos permitem interpretações diversas, sobreposições ou mesmo contradições, porque, como notou Manoel de Barros, “as palavras possuem no corpo muitas oralidades [...] e muitas significâncias remontadas”. E, entre as que aqui se apresentam, muito haverá ainda por “escovar”.



# Bibliografia

AGUIAR, J.; PAIVA, J. V.; PINHO, A. (2006) *Guia Técnico de Reabilitação Habitacional*. Lisboa: LNEC e IHN.

BANDARIN, F. (2016) Culture: Key to the sustainability of cities. *World Heritage* n.º 81, pp. 8-17.

BARROS, M. de (2003) *Memórias inventadas: a infância*. São Paulo: Planeta.

BELL, D. (1997) *The Historic Scotland Guide to International Conservation Charters*. Edinburgh: Historic Scotland. Disponível em: <http://conservation.historic-scotland.gov.uk/publication-detail.htm?pubid=8539> [consultado em 26.11.2015].

CANADA'S HISTORIC PLACES (2010) *Standards and Guidelines for the Conservation of Historic Places in Canada* (2.ª ed.). Gatineau, Quebec: Canada's Historic Places.

CANADA'S HISTORIC PLACES (s.d.) *Glossary of terms*. Disponível em: <http://www.historicplaces.ca/en/pages/more-plus/glossary-glossaire.aspx> [consultado em 30.11.2015].

CASSAR, M. (ed.) (2001) *Technological Requirements for Solutions in the Conservation and Protection of Historic Monuments and Archaeological Remains*. Luxembourg: European Parliament, Directorate-General for Research - Directorate A, STOA Programme.

CHOAY, F. (1992) *L'Allégorie du Patrimoine*, col. "La couleur des idées", 2ª ed., Paris: Éditions du Seuil.

CONFERÊNCIA EUROPEIA SOBRE CIDADES SUSTENTÁVEIS (1994) *Carta das Cidades Europeias para a Sustentabilidade*. Disponível em: [http://www.cm-cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/ag21\\_carta\\_de\\_aalborg.pdf](http://www.cm-cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/ag21_carta_de_aalborg.pdf) [consultado em 07.12.2015].

COUNCIL ON TRAINING IN ARCHITECTURAL CONSERVATION (2015) *Understanding Conservation*. Disponível em: <http://www.understanding-conservation.org/content/glossary-terms> [consultado em 27.11.2015].

COUNCIL OF EUROPE (2000) *European Landscape Convention*. Disponível em: <http://www.coe.int/en/web/landscape/about-the-convention> [consultado em 08.09.2016].

COUNCIL OF EUROPE (1995) *Recommendation no. R(95)9 of the Committee of Ministers to Member States on the Integrated Conservation of Cultural Landscape Areas as Part of Landscape Policies*. Disponível em: <http://www.coe.int/en/web/landscape/reference-texts> [consultado em 08.09.2016]

COUNCIL OF EUROPE (1976) *Resolution (76) 28 concerning the Adaptation of Laws and Regulations to the Requirements of Integrated Conservation of the Architectural Heritage*. Disponível em: <https://wcd.coe.int/com.instranet.InstraServlet?command=com.instranet.CmdBlobGet&instranetImage=592495&SecMode=1&DocId=653982&Usage=2> [consultado em 10.03.2016].

CURY, I. (2000) *Cartas Patrimoniais*. Rio de Janeiro: Edições do Património - IPHAN.

CUSTÓDIO, J. (ed.) (2010) *100 Anos de Património: Memória e Identidade*. Portugal 1910-2010. Lisboa: IGESPAR.

DÉJEANT-PONS, M. (ed.) (2010) *Council of Europe Conference of Ministers responsible for Spatial/Regional Planning (CEMAT): Basic texts 1970-2010*. Territory and landscape, No. 3. Strasbourg: Council of Europe Publishing. Disponível em: <https://rm.coe.int/CoERMPublicCommonSearchServices/DisplayDCTMContent?documentId=09000016804895e4> [consultado em 30.09.2016].

DGOTDU (2005) *Vocabulário do ordenamento do território*. Coleção Informação 5. Lisboa: DGOTDU.

DGPC (2016) *SIPA - Sistema de Informação para o Património Arquitectónico*. Disponível em: <http://www.monumentos.pt/> [consultado em 12.10.2016].

DGPC (n.d.) *Acessibilidade*. Disponível em: <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/publicos/visitantes-com-acessibilidade-reduzida/> [consultado em 02.06.2016].

DGPC (n.d.) *Cartas e Convenções Internacionais sobre Património*. Disponível em: <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/patrimonio/cartas-e-convencoes-internacionais-sobre-patrimonio/> [consultado em 09.12.2015].

DGPC (n.d.) *Legislação sobre património*. Disponível em: <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/patrimonio/legislacao-sobre-patrimonio/> [consultado em 09.12.2015].

DOCOMOMO INTERNATIONAL (2016) *International Committee for Documentation and Conservation of Buildings, Sites and Neighbourhoods of the Modern Movement*. Disponível em: <http://www.docomomo.com/> [consultado em 21.09.2016].

EUROPEAN COMMISSION - DIRECTORATE-GENERAL FOR RESEARCH (2004) *Report n. 16 - Sustainable Development of Urban Historical Areas through an Active Integration within Towns*. Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities. Disponível em: <http://bookshop.europa.eu/en/suit-sustainable-development-of-urban-historical-areas-through-an-active-integration-within-towns-pbK1-NA21148/> [consultado em 10.02.2016].

EUROPEAN HERITAGE NETWORK (s.d.) *Cultural Heritage Thesaurus - Hierarchies and alphabetic list of terms in Portuguese, English and French* [também designado por Herein Thesaurus]. Estrasburgo: Conselho da Europa. Disponível em: [http://www.herein-system.eu/sites/dev-hkp/files/download/Herein-thesaurus-PT\\_0.pdf](http://www.herein-system.eu/sites/dev-hkp/files/download/Herein-thesaurus-PT_0.pdf) [consultado em 25.01.2016].

FACULDADE DE ARQUITECTURA - UNIVERSIDADE DE LISBOA (2003) *Mestrado em Reabilitação da Arquitectura e Núcleos Urbanos - Bibliografia: Cartas Patrimoniais*. Disponível em: <http://mestrado-reabilitacao.fa.utl.pt/5mranu/BibliografiaCartas.htm> [consultado em 27.11.2015].

FERRIER, J. (dir.) (2008) *Architectures pour une société durable*. Paris: Éditions du Pavillon de l'Arsenal.

GARCÍA GUETOS, M. P. (2012) *El patrimonio cultural. Conceptos básicos*. Prensas Universitarias de Zaragoza.

GONZÁLEZ MORENO-NAVARRO, A. (1999) *La Restauración objetiva (método SCCM de restauración monumental): memoria SPAL 1993-1998*. Barcelona: Diputación de Barcelona. Área de Cooperación. Servicio de Patrimonio Arquitectónico. Madrid: Cátedra.

GONZÁLEZ-VARAS, I. (2015) *Patrimonio Cultural. Conceptos, debates y problemas*. Madrid: Cátedra.



GONZÁLEZ-VARAS, I. (1999) *Conservación de bienes culturales. Teoría, historia, principios y normas*. Madrid: Cátedra.

GREGOTTI, V. (1999) *L'identità dell'architettura europea e la sua crisi*. Turim: Einaudi.

GUICHEN, Gaël de (2002) Um balanço sobre a conservação preventiva - entrevista conduzida por João Mascarenhas Mateus. *Pedra & Cal*, n.º 13, p. 32.

ICCROM (2016) *ICCROM Conservation Series*. Disponível em: <http://www.iccrom.org/downloads/> [consultado em 08.06.2016].

ICNF (s.d.) *Parque Natural*. Disponível em: <http://www.icnf.pt/portal/ap/nac/parq-natur> [consultado em 30.11.2015].

ICOM-CC (2008) *Terminology to characterize the conservation of tangible cultural heritage*. Disponível em: [http://www.icom-cc.org/242/about/terminology-for-conservation/#.V\\_KXUvkrKpo](http://www.icom-cc.org/242/about/terminology-for-conservation/#.V_KXUvkrKpo) [consultado em 30.09.2016].

ICOMOS (2015) *Charters and other doctrinal texts*. Disponível em: <http://www.icomos.org/en/charters-and-texts> [consultado em 16.10.2015].

ICOMOS-IS20C (2011) *Critérios para a Conservação do Património Arquitectónico do século XX - Documento de Madrid*. Disponível em: <http://icomos-isc20c.org/sitebuildercontent/sitebuilderfiles/MDversionportugese.pdf> [consultado em 16.10.2015].

ICOMOS (2004) *International Charters for Conservation and Restoration*. Paris/Munich: ICOMOS.

ICOMOS (1999) *International Cultural Tourism Charter: Managing Tourism at Places of Heritage Significance*. Disponível em: [http://www.icomos.org/charters/tourism\\_e.pdf](http://www.icomos.org/charters/tourism_e.pdf) [consultado em 30.09.2016].

ICOMOS-BRASIL (1987) *Primeiro Seminário Brasileiro sobre a Preservação e Revitalização dos Centros Históricos*. Disponível em: <https://5cidade.files.wordpress.com/2008/03/seminario-brasileiro-sobre-os-centros-historicos.pdf> [consultado a 06.12.2015]. Versão inglesa disponível em: <http://www.icomos.org/en/charters-and-texts/179-articles-en-francais/ressources/charters-and-standards/194-first-brazilian-seminar-about-the-preservation-and-revitalization-of-historic-centers-itaipava>

ICOMOS-PORTUGAL (2006-2016) *Documentos de referência* [consultado em 23.02.2016].

IFLA (2012) *IFLA/UNESCO Charter for Landscape Architectural Education*. Disponível em: <http://iflaonline.org/wp-content/uploads/2014/11/IFLA-Charter-for-Landscape-Architectural-Education-Revised-2012.pdf> [Consultado em 19.10.2015].

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Arquitectónico - Geral* (Kits património, nº 1, versão 2.0). Lisboa: IHRU, IGESPAR. Disponível em: [http://www.monumentos.pt/site/DATA\\_SYS/MEDIA/EstudosDocumentos/KIT01.pdf](http://www.monumentos.pt/site/DATA_SYS/MEDIA/EstudosDocumentos/KIT01.pdf) [consultado em 27.11.2015].

IHRU, IGESPAR (2010) *Património Industrial* (Kits - património, nº 3, versão 1.0). Lisboa: IHRU, IGESPAR. Disponível em: [http://www.monumentos.pt/site/DATA\\_SYS/MEDIA/EstudosDocumentos/KIT03.pdf](http://www.monumentos.pt/site/DATA_SYS/MEDIA/EstudosDocumentos/KIT03.pdf) [consultado a 27.11.2015].

IPHAN (s. d.) *Cartas Patrimoniais*. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226> [consultado em 27.11.2015].

JOKILEHTO, J. (ed.) (2005) *Definition of Cultural Heritage. Documents in History*. Roma: ICCROM - Working Group "Heritage and Society" (ed. original 1990).

JOKILEHTO, J. (1991) *A History of Architectural Conservation*. Oxford: Butterworth-Heinemann.

LEBLANC, F. (2011) *Heritage conservation terminology. Definition of terms from various sources*. Disponível em: [http://www.icomos.org/~fleblanc/documents/terminology/doc\\_terminology\\_e.html#\\_M](http://www.icomos.org/~fleblanc/documents/terminology/doc_terminology_e.html#_M) [consultado em 15.10.2015].

LIU, K. e TOSTÕES, A. (2014) *Docomomo International 1988-2014: Key Papers in Modern Architectural Conservation*. Pequim: China Architecture & Building Press / Docomomo International.

LOPES, F. e BRITO CORREIA, M. (2014) *Património Cultural - Critérios e Normas Internacionais de Proteção*. Casal de Cambra: Caleidoscópio.

LOPES, F. e BRITO CORREIA, M. (2004) *Património Arquitectónico e Arqueológico, Cartas, Recomendações e Convenções Internacionais*. Lisboa: Livros Horizonte.

ONU (2006) *Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Disponível em: <http://www.inr.pt/content/1/1187/convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia> [consultado em 30.10.2016].

PEREIRA, P. (coord.) (1997) *Intervenções no Património 1995-2000*. Lisboa: IPPAR/Ministério da Cultura.

RIVERA BLANCO, J. R. (2001) *De Varia Restaurazione. Teoría e historia de la restauración arquitectónica*. Valladolid: Editorial América Ibérica.

SIZA, Álvaro (2009) *Textos*. Porto: Civilização Editora.

SPPC (1996) *Cadernos SPPC - Textos Fundamentais*. Évora: SPPC.

TICCIH (2003) *Carta de Nizhny Tagil sobre o Património Industrial*. Disponível em: <http://ticcih.org/wp-content/uploads/2013/04/NTagilPortuguese.pdf> [consultado em 06.12.2015].

UNESCO (2016a) *Cultural Landscapes*. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/culturallandscape#2> [consultado em 08.06.2016].

UNESCO (2016b) *World Heritage* n.º 81, Set. 2016. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/review/> [consultado em 12.10.2016].

UNESCO (2016c) *World Heritage in Danger*. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/158/> [consultado em 12.10.2016].

UNESCO (2016d) *Timbuktu Trial: "A major step towards peace and reconciliation in Mali"*. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/news/1559> [consultado em 12.10.2016].

UNESCO (2010) *Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Património Mundial*. Comité Intergovernamental para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural / Centro do Património Mundial. Lisboa: IGESPAR.

UNESCO (2008) *Movable Heritage*. Disponível em: [http://portal.unesco.org/culture/en/ev.php-URL\\_ID=35031&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/culture/en/ev.php-URL_ID=35031&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html) [consultado em 06.02.2016].

UNESCO (2003) *Convenção para a salvaguarda do Património Cultural Imaterial*. Disponível em: <http://www.unesco.org/culture/ich/doc/src/00009-PT-Portugal-PDF.pdf> [consultado em 08.12.2015].

UNESCO (2001) *Universal Declaration on Cultural Diversity*. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13179&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13179&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html). Versão portuguesa disponível em: [http://direitoshumanos.gddc.pt/3\\_20/IIIPAG3\\_20\\_3.htm](http://direitoshumanos.gddc.pt/3_20/IIIPAG3_20_3.htm) [consultado em 10.02.2016]

UNESCO (1996) *Information Document Glossary of World Heritage Terms*. Merida, Yucatan, Mexico: UNESCO - World Heritage Committee. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/gloss96.htm> [consultado em 08.02.2016].

UNESCO (1968) *Recommendation concerning the Preservation of Cultural Property Endangered by Public or Private Works*. Disponível em: [http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=13085&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13085&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html) [consultado em 10.02.2016].



# Siglas e abreviaturas

**CEMAT** - Council of Europe Conference of Ministers responsible for Spatial/Regional Planning

**CIVVIH** - Comité Internacional sobre Cidades Históricas [ICOMOS]

**DGOTDU** - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano [Portugal]

**DGPC** - Direcção Geral do Património Cultural [Portugal]

**ICCROM** - International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property

**ICNF** - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas [Portugal]

**ICOM** - International Council of Museums

**ICOM-CC** - International Council of Museums – Committee for Conservation

**ICOMOS** - International Council on Monuments and Sites

**ICOMOS-ISC20C** - ICOMOS International Scientific Committee on Twentieth Century Heritage

**IFLA** - International Federation of Landscape Architects

**IGESPAR** - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico [corresponde actualmente à DGPC]

**IHRU** - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana [Portugal]

**INH** - Instituto Nacional de Habitação [Portugal]

**IPHAN** - Instituto do Património Histórico e Artístico Nacional [Brasil]

**IPPAR** - Instituto Português do Património Arquitectónico [corresponde actualmente à DGPC]

**LNEC** - Laboratório Nacional de Engenharia Civil [Portugal]

**ONU** - Organização das Nações Unidas [na versão inglesa, UN - United Nations]

**SIPA** - Sistema de Informação para o Património Arquitectónico [Portugal]

**SPPC** - Sociedade para a Preservação do Património Construído [Portugal]

**TICCIH** - International Committee for the Conservation of Industrial Heritage

**UNESCO** - United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization





# Créditos das imagens

**Capa:** Castelo de Marvão. Fotografia de José Aguiar (2015), cortesia do autor.

**P. 7:** Mudas - Museu de Arte Contemporânea da Madeira, Calheta, Madeira. Projecto de Paulo David (2001-2004). Fotografia de Marco Gomes (2014), cortesia do autor.

**P. 16:** Farol-Museu de Santa Marta, Cascais. Projecto de Francisco e Manuel Aires Mateus (2003-2007). Fotografia de Marco Gomes (2009), cortesia do autor.

**P. 23:** Casa dos Vinte e Quatro, Terreiro da Sé, Porto. Projecto de Fernando Távora (1995- 2002). Fotografia de Ana Catarina da Silva Antunes (2014), cortesia da autora.

**P. 41:** Pequeno Monte em Escanxinas, Concelho de Loulé. Fotografia de João Vieira Caldas (2003), cortesia do autor.

**P. 51:** CAV - Centro de Artes Visuais, Coimbra. Projecto de João Mendes Ribeiro (1997-2003). Fotografia de Luís Ferreira Alves (2003), cortesia do autor e de João Mendes Ribeiro.

**P. 71:** Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, Amarante. Projecto de Alcino Soutino (1977-1988). Fotografia de Helena Barranha (2006).

**P. 108:** Museu Nacional de Arte Contemporânea - Museu do Chiado, Lisboa. Projecto de Jean-Michel Wilmotte (1988-94). Instalação temporária de Pedro Cabrita Reis, *Desenho, Pintura, Escultura* (2011), no âmbito da exposição *30 anos de Prémio AICA/MC - Artes Visuais - Uma Leitura Da Arte Portuguesa* (2011-2012). Fotografia de Helena Barranha (2011).

**P. 117:** Biblioteca do Palácio Nacional de Mafra. © Palácio Nacional de Mafra/Direcção Geral do Património Cultural (s.d.).

**P. 125:** Núcleo Arqueológico da Praça Nova do Castelo de São Jorge, Lisboa. Projecto de João Luís Carrilho da Graça (2008-2010). Fotografia de Helena Barranha (2013).

**P. 128:** Parque de Monserrate, Sintra. Fotografia de Helena Barranha (2008).

# Ficha técnica

## **Título**

Património Cultural: conceitos e critérios fundamentais

## **Organização**

Helena Barranha

## **Textos\***

António Lamas

Helena Barranha

José Aguiar

## **Pesquisa e documentação**

Helena Barranha

Raquel Pereira

## **Consultores científicos**

Ana Paula Ferreira Pinto

Ana Tostões

João Vieira Caldas

José Aguiar

José Maria Lobo de Carvalho

Maria de Magalhães Ramalho

Maria Vlachou

Raquel Henriques da Silva

## **Traduções e revisão de textos\*\***

Ana Paula Ferreira Pinto

Helena Barranha

Maria de Magalhães Ramalho

Raquel Pereira

\* Os restantes textos encontram-se devidamente identificados como transcrições.

\*\* Esta publicação foi organizada e revista segundo a antiga ortografia portuguesa.

Os conceitos traduzidos especificamente para esta publicação encontram-se identificados, nos capítulos 1 a 4, com [trad.].

**Produção editorial**

Raquel Pereira

Manuela Morais - IST Press

**Design gráfico**

Catarina Metelo Coimbra

**Secretariado**

Rosa Paula Matos

**ISBN**

978-989-8481-51-1

**Publicação**

IST Press | <http://istpress.tecnico.ulisboa.pt/>

ICOMOS-Portugal | <http://www.icomos.pt/>

**1.ª edição digital**

Novembro 2016

# Agradecimentos

Aida Rechena  
Ana Catarina da Silva Antunes  
Ana Paula Ferreira Pinto  
Ana Tostões  
António Ressano Garcia Lamas  
António Ricardo Costa  
Câmara Municipal de Amarante  
Carlos Teixeira  
Direcção-Geral do Património Cultural  
Francisco Aires Mateus  
Isabel Yglesias de Oliveira  
Jaquelina Sio  
João Martins Claro  
João Mendes Ribeiro  
João Vieira Caldas  
José Afonso  
José Aguiar  
José Delgado Rodrigues  
José Maria Lobo de Carvalho  
Luís Ferreira Alves  
Manuel Aires Mateus  
Manuel Correia Guedes  
Manuela Morais  
Marco Gomes  
Margarida Coimbra  
Maria de Magalhães Ramalho  
Maria José Silva  
Maria Vlachou  
Mário Pereira  
Miguel Brito Correia  
Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso  
Museu Nacional de Arte Contemporânea – Museu do Chiado

Palácio Nacional de Mafra  
Paulo David  
Pedro Cabrita Reis  
Pedro Lourtie  
Raquel Henriques da Silva  
Sandro Ferreira  
Tânia Simões  
Teresa Heitor

